

**Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros**

# **Análise da Arrecadação das Receitas Federais**

***Abril/2024***



**Receita Federal**

Ministério da  
Fazenda

**MINISTRO DA FAZENDA**  
**Fernando Haddad**  
**SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Dario Carnevalli Durigan**  
**SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL**  
**Robinson Sakiyama Barreirinhas**  
**CENTRO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS E ADUANEIROS**  
**Claudemir Rodrigues Malaquias**  
**COORDENADOR DE PREVISÃO E ANÁLISE**  
**Marcelo de Mello Gomide Loures**

## **Análise da Arrecadação das Receitas Federais – Abril de 2024**

### **Equipe Técnica**

Fábio Avila de Castro  
Luciana dos Anjos Reis  
Marco Antônio M. Machado  
Paula Cravo Borges  
Patrícia Funayama de Britto  
Rogerio Augusto de Oliveira Lima

É autorizada a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

Esplanada dos Ministérios, BL. P  
Edifício Sede do Ministério da Fazenda, 6º andar, sala 602  
Brasília – DF CEP - 70.048-900  
Brasil  
Tel.: (061) 3412-2633 / 3412-2634

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/receitadata/arrecadacao/relatorios-do-resultado-da-arrecadacao>

---

## **SUMÁRIO**

I. Considerações Gerais.....	4
II. Desempenho acumulado no ano em relação ao mesmo período do ano anterior .....	5
III. Desempenho do mês em relação ao mesmo mês do ano anterior .....	13
IV. Desempenho do mês em relação ao mês anterior.....	18
V. Arrecadação por bases de incidência .....	19
VI. Informações Adicionais.....	22

## **ANEXOS**

. Tabela I (Arrecadação das Receitas Federais – Março e Abril de 2024 e Abril de 2023 – A preços correntes) .....	31
. Tabela I-A (Arrecadação das Receitas Federais – Março e Abril de 2024 e Abril de 2023 – IPCA).....	32
. Tabela II (Arrecadação das Receitas Federais – Janeiro a Abril – 2024/2023 – A preços correntes) .....	33
. Tabela II-A (Arrecadação das Receitas Federais– Janeiro a Abril – 2024/2023 – IPCA) .....	34
. Tabela III (Arrecadação das Receitas Federais – Janeiro de 2019 a Abril de 2024 – A preços correntes).....	35
. Tabela III-A (Arrecadação das Receitas Federais – Janeiro de 2019 a Abril de 2024 – IPCA) .....	36
. Tabela IV (Arrecadação das Receitas Federais – 1995 a 2024 – A preços correntes) .....	37
. Tabela IV-A (Arrecadação das Receitas Federais – 1995 a 2024 – IPCA).....	38
. Tabela V (Arrecadação das Receitas Federais – Janeiro a Abril – 1995 a 2024 – A preços correntes).....	39
. Tabela V-A (Arrecadação das Receitas Federais – Janeiro a Abril – 1995 a 2024 – IPCA) .....	40
. Tabela VI (Arrecadação das Receitas Administradas pela RFB – 1996 a 2023 – A preços correntes e IPCA) .....	41
. Tabela VII (Arrecadação por Base de Incidência – 2007 a 2023 e Janeiro a Abril de 2024 – A preços correntes) .....	42
. Tabela VII-A (Arrecadação por Base de Incidência – 2007 a 2023 e Janeiro a Abril de 2024 – IPCA).....	43
. Gráfico I (Arrecadação – Janeiro de 2019 a Abril de 2024 – IPCA).....	44
. Gráfico II (Arrecadação I. Renda, IPI e Contribuições – Janeiro de 2019 a Abril de 2024 – IPCA) .....	45
. Gráfico III (Variação % Real – Arrecadação e PIB – 1996 a 2023).....	46

## ANÁLISE DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS ABRIL DE 2024

### SUMÁRIO EXECUTIVO

A **arrecadação total das Receitas Federais** atingiu, em abril de 2024, o valor de **R\$ 228.873 milhões**, registrando acréscimo real (IPCA) de **8,26%** em relação a abril de 2023. No período acumulado de janeiro a abril de 2024, a arrecadação alcançou o valor de **R\$ 886.642 milhões**, representando um acréscimo pelo IPCA de **8,33%**. Importante observar que se trata do melhor desempenho arrecadatório desde 2000, tanto para o mês de abril quanto para o quadrimestre.

Quanto às Receitas Administradas pela RFB, o valor arrecadado, em abril de 2024, foi de **R\$ 213.301 milhões**, representando um acréscimo real (IPCA) de **9,08%**, enquanto no período acumulado de janeiro a abril de 2024, a arrecadação alcançou **R\$ 838.073 milhões**, registrando acréscimo real (IPCA) de **8,36%**.

O acréscimo observado no período pode ser explicado pelo comportamento das variáveis macroeconômicas, pelo retorno da tributação do PIS/Cofins sobre combustíveis e pela tributação dos fundos exclusivos em conformidade com a Lei 14.754, de 12 de dezembro de 2023. A tabela abaixo demonstra o comportamento da arrecadação caso esses efeitos fossem excluídos da base de comparação.

**ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB EXCLUÍDOS OS PRINCIPAIS FATORES NÃO RECORRENTES E DE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO**  
PERÍODO: ABRIL - 2024/2023  
(A PREÇOS DE ABRIL/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	ABRIL				JANEIRO A ABRIL			
	2024 [A]	2023 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%	2024 [C]	2023 [D]	[C]-[D]	[C]/[D]%
RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB [1]	213.301	195.539	17.763	9,08	843.350	778.300	65.051	8,36
PRINCIPAIS FATORES NÃO RECORRENTES E DE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO [2]	120	(3.000)	3.120	(104,00)	13.440	(9.250)	22.690	(245,30)
IRPJ/CSLL (ATÍPICOS)	-	-	-	-	4.000	5.000	(1.000)	(20,00)
IRRF-RENDIMENTOS DE CAPITAL (TRIBUTAÇÃO FUNDOS EXCLUSIVOS)	120	-	120	-	11.440	-	11.440	-
REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS PIS/COFINS COMBUSTÍVEIS	-	(3.000)	3.000	(100,00)	(2.000)	(14.250)	12.250	(85,96)
<b>RESULTADO [1]-[2]</b>	<b>213.181</b>	<b>198.539</b>	<b>14.643</b>	<b>7,38</b>	<b>829.910</b>	<b>787.550</b>	<b>42.361</b>	<b>5,38</b>

Sem considerar os pagamentos atípicos, haveria um crescimento real de 5,38% na arrecadação do quadrimestre e de 7,38% na arrecadação do mês de abril.

**INDICADORES MACROECONÔMICOS  
VARIÇÃO % EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR**

INDICADOR	FATO GERADOR DA ARRECAÇÃO	
	<u>MAR/24</u> MAR/23	<u>DEZ/23-MAR/24</u> DEZ/22-MAR/23
. PRODUÇÃO INDUSTRIAL (PIM/IBGE)	<b>-3,61%</b>	0,50%
. VENDAS DE BENS (PMC/IBGE)	<b>-1,50%</b>	3,29%
. VENDAS DE SERVIÇOS (PMS/IBGE)	<b>-2,30%</b>	0,52%
. MASSA SALARIAL	9,24%	10,11%
. VALOR EM DÓLAR DAS IMPORTAÇÕES	14,02%	1,15%

**Destques de Abril de 2024**

**O PIS/Pasep e a Cofins** totalizaram uma arrecadação de **R\$ 44.301 milhões**, representando crescimento real de **23,38%**. Esse desempenho é explicado, principalmente, pelo do acréscimo da arrecadação relativa ao setor de combustíveis (tendo em vista o fim das desonerações e alterações nas bases de cálculo dessas contribuições trazidas pela Lei nº 14.592 e pela Medida Provisória nº 1.163, ambas de 2023), da exclusão do ICMS da base de cálculo dos créditos dessas contribuições (conforme Lei 14.592/23), além da redução de 14% no montante das compensações.

**A Receita Previdenciária** totalizou uma arrecadação de **R\$ 52.790 milhões**, com crescimento real de **6,15%**. Esse resultado se deve ao crescimento real de 5,11% da massa salarial. Além disso, houve crescimento de 18% no montante das compensações tributárias com débitos de receita previdenciária em relação a abril de 2023.

**O Imposto sobre Importação e o IPI-Vinculado à Importação** apresentaram uma arrecadação conjunta de **8.071 milhões**, representando crescimento real de **27,46%**. Esse desempenho decorre dos aumentos reais de 14,02% no valor em dólar (volume) das importações, de 2,18% na taxa média de câmbio, de 15,70% na alíquota média efetiva do I. Importação e de 7,77% na alíquota média efetiva do IPI-Vinculado.

## Destaques do período Janeiro-Abril de 2024

O **PIS/Pasep e a Cofins** totalizaram uma arrecadação de **R\$ 169.309 milhões**, representando crescimento real de **19,77%**. Esse resultado decorre, principalmente, do aumento real de 3,29% no volume de vendas (PMC-IBGE) e de 0,52% no volume de serviços (PMS-IBGE) entre dezembro de 2023 e março de 2024, em relação ao período compreendido entre dezembro de 2022 e março de 2023, e por alterações na legislação, com destaque para a retomada da tributação sobre os combustíveis, cuja base se encontrava desonerada no ano anterior.

A **Receita Previdenciária** totalizou uma arrecadação de **R\$ 211.327 milhões**, com crescimento real de **6,73%**. Esse resultado se deve ao crescimento real de 5,48% da massa salarial. Além disso, houve crescimento de 15% no montante das compensações tributárias com débitos de receita previdenciária, no período de janeiro a abril de 2024 em relação ao mesmo período do ano anterior.

O **IRRF-Rendimentos de Capital** apresentou uma arrecadação de **R\$ 44.426 milhões**, resultando em um crescimento real de **29,24%**. O desempenho pode ser explicado pela arrecadação de R\$ 11,3 bilhões decorrentes da tributação dos fundos de investimento assinalados no art.28, inciso I, da Lei 14.754/2023.

*Brasília, 17 de maio de 2024.*  
*Coordenação de Previsão e Análise*  
**Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros**

## I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

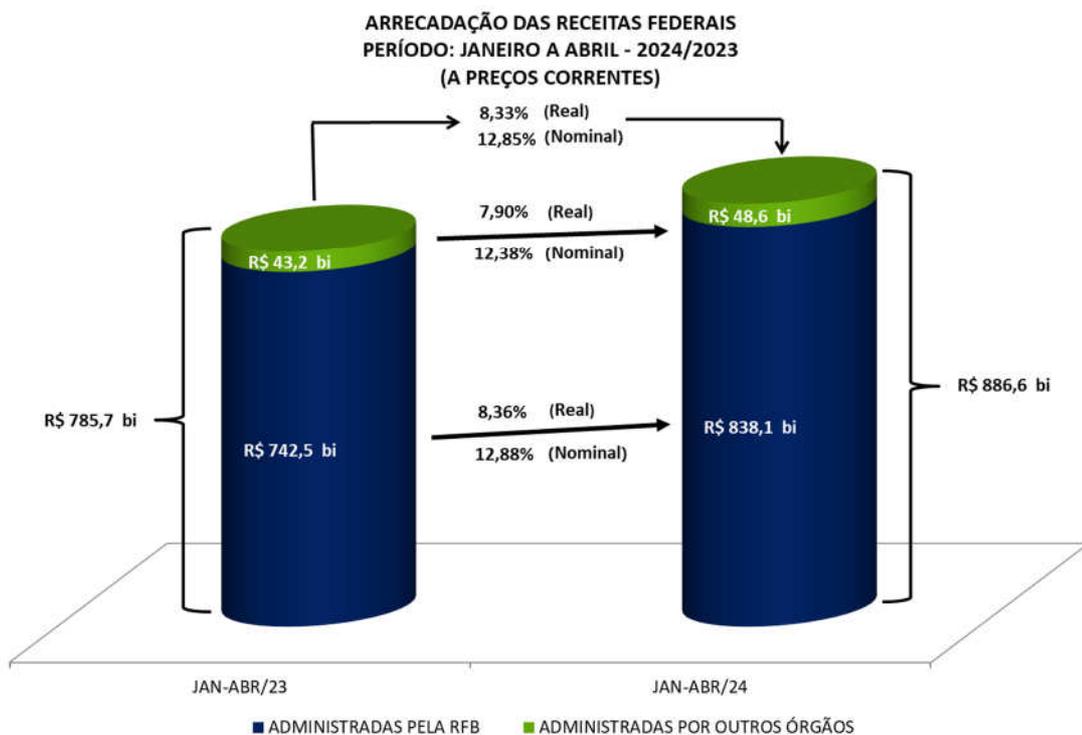
A arrecadação das receitas federais (administradas pela RFB e de outras receitas recolhidas por Darf ou GPS, porém administradas por outros órgãos), atingiu o valor de **R\$ 228.873 milhões** no mês de abril de 2024 e de **R\$ 886.642 milhões** no período de janeiro a abril de 2024.

O quadro a seguir apresenta os valores mensais e acumulados da arrecadação do período de janeiro a abril de 2024 e 2023 e as variações nominais e reais.

### ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS PERÍODO: ABRIL - 2024/2023

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	ABRIL				JANEIRO A ABRIL			
	ARRECADAÇÃO (PREÇOS CORRENTES)		VARIÇÃO [A]/[B]%		ARRECADAÇÃO (PREÇOS CORRENTES)		VARIÇÃO [C]/[D]%	
	2024 [A]	2023 [B]	NOMINAL	REAL (IPCA)	2024 [C]	2023 [D]	NOMINAL	REAL (IPCA)
ADMINISTRADAS PELA RFB	213.301	188.584	13,11	9,08	838.073	742.467	12,88	8,36
ADMINISTRADAS POR OUTROS ÓRGÃOS	15.571	15.305	1,74	(1,88)	48.568	43.217	12,38	7,90
<b>TOTAL</b>	<b>228.873</b>	<b>203.889</b>	<b>12,25</b>	<b>8,26</b>	<b>886.642</b>	<b>785.684</b>	<b>12,85</b>	<b>8,33</b>



A análise detalhada do comportamento da arrecadação está contida nos itens II e III a seguir.

## II. RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO ACUMULADA DE JANEIRO A ABRIL DE 2024 EM RELAÇÃO AO MESMO PERÍODO DE 2023 (Tabelas II e II-A).

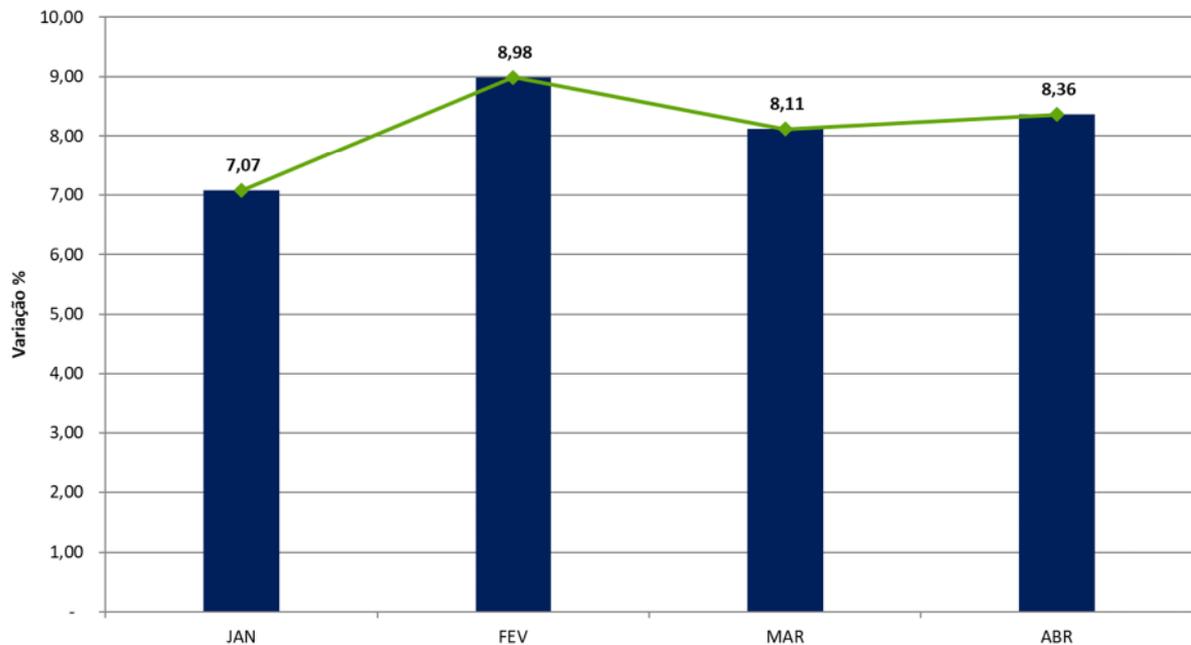
O desempenho da arrecadação das Receitas Administradas pela RFB, no período de janeiro a abril de 2024, em relação a igual período de 2023, ocorreu conforme demonstrado no quadro e gráfico a seguir, encerrando o período com uma variação real acumulada, com atualização pelo IPCA, de **+8,36%**.

DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB  
PERÍODO: JANEIRO A ABRIL - 2024/2023

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	ARRECADAÇÃO (PREÇOS CORRENTES)		VARIÇÃO (%)			
	JAN-ABR/24 [A]	JAN-ABR/23 [B]	NOMINAL [A]/[B]		REAL (IPCA) [A]/[B]	
			MÊS	ACUM.	MÊS	ACUM.
JAN	262.875	234.932	11,89	11,89	7,07	7,07
FEV	179.021	153.033	16,98	13,90	11,95	8,98
MAR	182.876	165.919	10,22	12,80	6,06	8,11
ABR	213.301	188.584	13,11	12,88	9,08	8,36
<b>TOTAL</b>	<b>838.073</b>	<b>742.467</b>	-	<b>12,88</b>	-	<b>8,36</b>

DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB  
PERÍODO: JANEIRO A ABRIL - 2024/2023  
VARIÇÃO % REAL ACUMULADA (IPCA)



Os principais fatores que, em conjunto, contribuíram para esse resultado foram os seguintes:

- desempenho dos principais indicadores macroeconômicos que influenciam a arrecadação de tributos, conforme quadro a seguir.

**INDICADORES MACROECONÔMICOS  
VARIAÇÃO % EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR**

INDICADOR	FATO GERADOR DA ARRECADAÇÃO	
	MAR/24 MAR/23	DEZ/23-MAR/24 DEZ/22-MAR/23
. PRODUÇÃO INDUSTRIAL (PIM/IBGE)	-3,61%	0,50%
. VENDAS DE BENS (PMC/IBGE)	-1,50%	3,29%
. VENDAS DE SERVIÇOS (PMS/IBGE)	-2,30%	0,52%
. MASSA SALARIAL	9,24%	10,11%
. VALOR EM DÓLAR DAS IMPORTAÇÕES	14,02%	1,15%

- desempenho da arrecadação da Cofins e Pis/Pasep, que registrou crescimento real de 19,77%;
- crescimento real de 29,24% da arrecadação do IRRF Capital, decorrente da tributação dos fundos exclusivos;

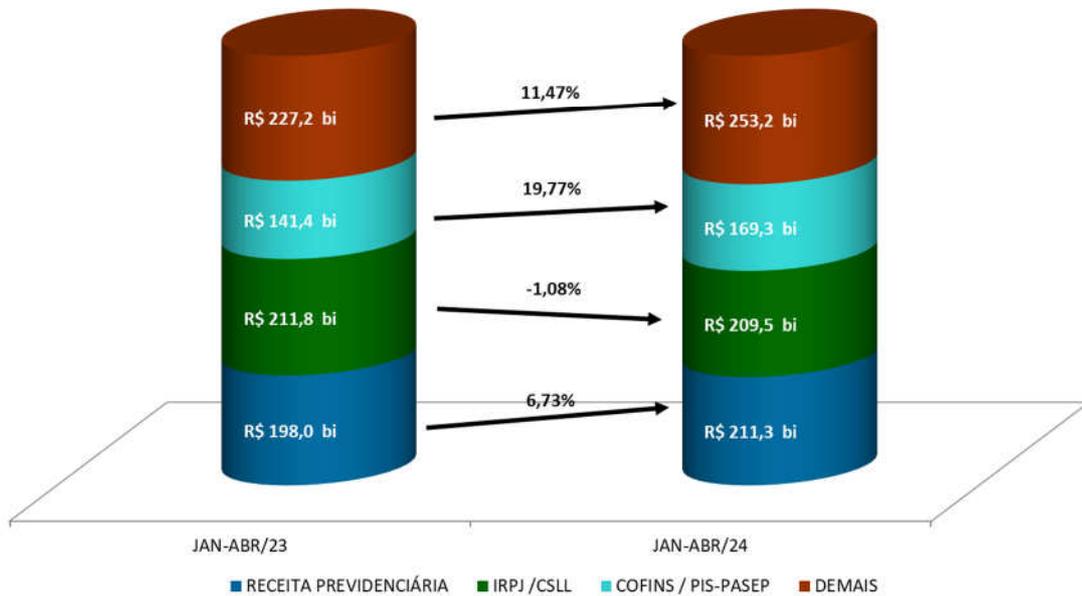
Os quadros e o gráfico, a seguir, destacam os principais **tributos** e **setores** que, individualmente, mais contribuíram para o resultado global.

**ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB  
PERÍODO: JANEIRO A ABRIL - 2024/2023  
(A PREÇOS DE ABRIL/2024 - IPCA)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	JAN-ABR/24 [A]	JAN-ABR/23 [B]	DIFERENÇAS	
			[A]-[B]	[A]/[B]%
COFINS/PIS-PASEP	169.309	141.362	27.946	19,77
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	211.327	198.003	13.324	6,73
IRRF-RENDIMENTOS DE CAPITAL	44.426	34.374	10.053	29,24
IRRF-RENDIMENTOS DO TRABALHO	77.462	73.534	3.928	5,34
IPI (Exceto Vinculado)	16.335	12.948	3.386	26,15
I. IMPORTAÇÃO/IPI-VINCULADO	29.437	26.353	3.085	11,71
IRRF-RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	20.751	18.867	1.884	9,99
CIDE-COMBUSTÍVEIS	975	5	969	17.864,27
IRRF-OUTROS RENDIMENTOS	6.799	6.050	749	12,38
IRPF	10.846	10.316	530	5,14
IOF	21.211	21.012	199	0,95
IRPJ/CSLL	209.487	211.765	(2.278)	(1,08)
DEMAIS RECEITAS ADMINISTRADAS	24.987	23.711	1.276	5,38
<b>RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB</b>	<b>843.350</b>	<b>778.300</b>	<b>65.051</b>	<b>8,36</b>

**ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB**  
**PERÍODO: JANEIRO A ABRIL - 2024/2023**  
**(A PREÇOS DE ABRIL/2024 - IPCA)**



**ARRECAÇÃO DA RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB POR DIVISÃO ECONÔMICA (EXCETO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS)**  
**PERÍODO: JANEIRO A ABRIL - 2024/2023**  
**(A PREÇOS DE ABRIL/2024 - IPCA)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DIVISÃO ECONÔMICA (CNAE)	ARRECAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-ABR/24 [A]	JAN-ABR/23 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
. ENTIDADES FINANCEIRAS	103.505	93.062	10.443	11,22
. ATIVIDADES AUXILIARES DO SETOR FINANCEIRO	32.177	24.276	7.902	32,55
. COMÉRCIO ATACADISTA	54.257	47.749	6.508	13,63
. FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	19.636	15.509	4.127	26,61
. ELETRICIDADE	17.368	14.363	3.005	20,92
. COMÉRCIO VAREJISTA	26.018	23.168	2.850	12,30
. SEGUROS E PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	24.211	21.886	2.325	10,62
. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	10.215	8.466	1.750	20,67
. ATIVID. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO	9.138	7.404	1.734	23,42
. COMBUSTÍVEIS	35.917	34.347	1.569	4,57
<b>SUBTOTAL [A]</b>	<b>332.443</b>	<b>290.230</b>	<b>42.212</b>	<b>14,54</b>
<b>DEMAIS [B]</b>	<b>299.581</b>	<b>290.067</b>	<b>9.514</b>	<b>3,28</b>
<b>TOTAL [C]=[A]+[B]</b>	<b>632.024</b>	<b>580.297</b>	<b>51.726</b>	<b>8,91</b>

Apresenta-se, a seguir, o desempenho da arrecadação por tributo e os principais fatores que concorreram para esse desempenho<sup>1</sup>:

- **Imposto de Importação (R\$ 21.395 milhões/+14,50%) e IPI-Vinculado R\$ 8.042 milhões/+4,89%:** esse resultado decorre, principalmente, dos aumentos reais de 1,15% no valor em dólar (volume) das importações, de 21,96% na alíquota média efetiva do I. Importação e de 9,23% na alíquota média efetiva do IPI-Vinculado, combinados com a redução de 3,07% na taxa média de câmbio;
- **IPI-Automóveis (R\$ 1.834 milhões/+53,45%):** realização da arrecadação associada ao aumento de 3,33% no volume de vendas ao mercado interno (dezembro de 2023 a março de 2024 em comparação com o período de dezembro de 2022 a março de 2023 – conforme dados da Anfavea) e à queda nominal de 51,18% nas compensações tributárias.
- **IPI-Outros (R\$ 10.776 milhões/+12,01%):** o resultado reflete a conjugação do crescimento de 0,50% na produção industrial de dezembro de 2023 a março de 2024 em comparação com dezembro de 2022 a março de 2023 (Pesquisa Industrial Mensal - Produção Física/IBGE) com a redução nominal de 19,68% nas compensações tributárias.

A seguir, quadro demonstrativo da arrecadação desse tributo, destacando os principais setores:

**ARRECAÇÃO DO IPI-OUTROS POR DIVISÃO ECONÔMICA**  
**PERÍODO: JANEIRO A ABRIL - 2024/2023**  
**(A PREÇOS DE ABRIL/2024 - IPCA)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DIVISÃO ECONÔMICA (CNAE)	ARRECAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-ABR/24 [A]	JAN-ABR/23 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
. FABRIC. DE VEÍC. AUTOMOTORES (exceto automóveis)	854	464	390	83,94
. COMÉRCIO ATACADISTA	1.615	1.416	199	14,05
. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	878	700	178	25,36
<b>SUBTOTAL [A]</b>	<b>3.347</b>	<b>2.581</b>	<b>766</b>	<b>29,70</b>
<b>DEMAIS [B]</b>	<b>7.428</b>	<b>7.039</b>	<b>389</b>	<b>5,52</b>
<b>TOTAL [C]=[A]+[B]</b>	<b>10.776</b>	<b>9.620</b>	<b>1.155</b>	<b>12,01</b>

<sup>1</sup> A informação inserida logo após a denominação do tributo, entre parêntesis, representa o valor da arrecadação no período de janeiro a abril de 2024 e a variação real (IPCA), em relação ao mesmo período do ano anterior.

- **IRPF (R\$ 10.846 milhões/+5,14%):** resultado que decorre, principalmente, do acréscimo real de 7,13% na arrecadação relativa aos ganhos de capital na alienação de bens, de 9,86% na arrecadação de quotas-declaração e de 30,96% na arrecadação decorrente dos ganhos líquidos em operações em bolsa de valores;

**ARRECADAÇÃO DO IRPF**  
**PERÍODO: JANEIRO A ABRIL - 2024/2023**  
**(A PREÇOS DE ABRIL/2024 - IPCA)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	ARRECADAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-ABR/24 [A]	JAN-ABR/23 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
QUOTAS-DECLARAÇÃO	1.501	1.366	135	9,86
GANHOS DE CAPITAL NA ALIENAÇÃO DE BENS	4.894	4.568	326	7,13
GANHOS LÍQUIDOS EM OPERAÇÕES EM BOLSA	451	344	107	30,96
CARNÊ-LEÃO	2.017	2.144	(127)	(5,92)
OUTROS	1.983	1.893	90	4,77
<b>TOTAL</b>	<b>10.846</b>	<b>10.316</b>	<b>530</b>	<b>5,14</b>

- **IRPJ (R\$ 136.829 milhões/-2,79%) e CSLL (R\$ 72.658 milhões/+2,31%):** esse resultado deveu-se, basicamente, aos decréscimos reais de 16,13% na arrecadação da declaração de ajuste do IRPJ e da CSLL, relativa a fatos geradores ocorridos em 2023, de 1,85% na arrecadação da estimativa mensal e de 1,50% na arrecadação do balanço trimestral. Além disso, houve recolhimentos atípicos da ordem de R\$ 4 bilhões, especialmente por empresas do setor financeiro, no período de janeiro a abril deste ano, e de 5 bilhões, no mesmo período de 2023. Os quadros, a seguir, apresentam o desempenho da arrecadação dos principais itens do IRPJ e da CSLL, bem assim, dos setores que mais contribuíram para o resultado:

**ARRECADAÇÃO DO IRPJ/CSLL**  
**PERÍODO: JANEIRO A ABRIL - 2024/2023**  
**(A PREÇOS DE ABRIL/2024 - IPCA)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	ARRECADAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-ABR/24 [A]	JAN-ABR/23 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
ESTIMATIVA MENSAL	102.184	104.113	(1.929)	(1,85)
FINANCEIRA	26.591	17.213	9.379	54,49
DEMAIS	75.592	86.900	(11.308)	(13,01)
DECLARAÇÃO DE AJUSTE	18.749	22.354	(3.606)	(16,13)
FINANCEIRA	6.323	8.638	(2.315)	(26,80)
DEMAIS	12.426	13.716	(1.291)	(9,41)
BALANÇO TRIMESTRAL	23.813	24.177	(363)	(1,50)
LUCRO PRESUMIDO	43.985	41.896	2.089	4,99
OUTROS	20.756	19.225	1.531	7,96
<b>TOTAL</b>	<b>209.487</b>	<b>211.765</b>	<b>(2.278)</b>	<b>(1,08)</b>

**ARRECAÇÃO DO IRPJ/CSLL POR DIVISÃO ECONÔMICA**  
**PERÍODO: JANEIRO A ABRIL - 2024/2023**  
**(A PREÇOS DE ABRIL/2024 - IPCA)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DIVISÃO ECONÔMICA (CNAE)	ARRECAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-ABR/24 [A]	JAN-ABR/23 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
. COMBUSTÍVEIS	17.073	28.093	(11.020)	(39,23)
. FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.063	5.248	(2.185)	(41,64)
. ATIV. DE SEDES DE EMPRESAS, CONSULT. EM GESTÃO	2.342	3.160	(818)	(25,89)
. EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	5.227	5.942	(714)	(12,02)
. COMÉRCIO ATACADISTA	14.621	15.244	(623)	(4,08)
. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	3.053	3.669	(617)	(16,81)
. FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PROD. DE PAPEL	969	1.476	(507)	(34,37)
. METALURGIA	3.294	3.784	(491)	(12,97)
. EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO	379	704	(325)	(46,21)
. ATIVID. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO	1.874	2.170	(296)	(13,63)
<b>SUBTOTAL [A]</b>	<b>51.894</b>	<b>69.491</b>	<b>(17.597)</b>	<b>(25,32)</b>
<b>DEMAIS [B]</b>	<b>157.592</b>	<b>142.274</b>	<b>15.318</b>	<b>10,77</b>
<b>TOTAL [C]=[A]+[B]</b>	<b>209.487</b>	<b>211.765</b>	<b>(2.278)</b>	<b>(1,08)</b>

- **IRRF-Rendimentos do Trabalho (R\$ 77.462 milhões/+5,34%):** o resultado reflete, principalmente, o acréscimo real na arrecadação relativa aos “Rendimentos do Trabalho Assalariado” (+7,97%) e à “Participação nos Lucros ou Resultados - PLR” (+1,92%), combinado com o decréscimo na arrecadação proveniente de “Aposentadoria do Regime Geral ou do Servidor Público” (-18,88%);
- **IRRF-Rendimentos de Capital (R\$ 44.426 milhões/+29,24%):** resultado explicado pela arrecadação de R\$ 11,3 bilhões decorrentes da tributação dos fundos de investimento assinalados no art.28, inciso I, da Lei 14.754/2023;
- **IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior (R\$ 20.751 milhões/+9,99%):** resultado explicado pelos acréscimos nominais de 32,38% na arrecadação do item “Royalties e Assistência Técnica”, de 127,19% na arrecadação do item “Remuneração de Direitos” e de 13,37% na arrecadação do item “Juros e Comissões em Geral”;
- **IRRF-Outros Rendimentos (R\$ 6.799 milhões/+12,38%):** resultado que reflete, principalmente, os acréscimos nominais de 505,01% no item “Rendimentos Decorrentes de Decisão da Justiça Federal”, de 8,34% na arrecadação do item “Remuneração de Serviços Prestados por Pessoa Jurídica” e de 45,78% no item “Depósito Judicial”;
- **IOF (R\$ 21.211 milhões/+0,95%):** a arrecadação do período pode ser justificada, principalmente, pelas operações relativas às operações de crédito, especialmente as realizadas por pessoas físicas, atenuada, especialmente, pelos resultados negativos provenientes das operações de saída de moeda estrangeira e de títulos e valores mobiliários.

**ARRECAÇÃO DO IOF**  
**PERÍODO: JANEIRO A ABRIL - 2024/2023**  
**(A PREÇOS DE ABRIL/2024 - IPCA)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	ARRECAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-ABR/24 [A]	JAN-ABR/23 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PESSOA JURÍDICA	4.330	4.128	202	4,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PESSOA FÍSICA	10.009	9.382	628	6,69
OPERAÇÕES DE CÂMBIO - SAÍDA DE MOEDA	1.990	2.313	(323)	(13,96)
OPERAÇÕES DE CÂMBIO - ENTRADA DE MOEDA	619	565	54	9,53
<b>SUBTOTAL [A]</b>	<b>16.948</b>	<b>16.387</b>	<b>561</b>	<b>3,42</b>
TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	1.001	1.369	(368)	(26,89)
IOF - SEGUROS	3.165	3.104	61	1,97
DEMAIS	96	152	(56)	(36,62)
<b>SUBTOTAL [B]</b>	<b>4.262</b>	<b>4.625</b>	<b>(363)</b>	<b>(7,84)</b>
<b>TOTAL</b>	<b>21.211</b>	<b>21.012</b>	<b>199</b>	<b>0,95</b>

- **Cofins (R\$ 132.384 milhões/+20,17%) e PIS/Pasep (R\$ 36.924 milhões/+18,36%):** esse resultado decorreu, fundamentalmente, da combinação dos seguintes fatores: do aumento real de 3,29% no volume de vendas (PMC-IBGE) e de 0,52% no volume de serviços (PMS-IBGE) entre dezembro de 2023 e março de 2024, em relação ao período compreendido entre dezembro de 2022 e março de 2023; do acréscimo da arrecadação relativa ao setor de combustíveis (tendo em vista o fim das desonerações e alterações nas bases de cálculo dessas contribuições trazidas pela Lei nº 14.592 e pela Medida Provisória nº 1.163, ambas de 2023), da exclusão do ICMS da base de cálculo dos créditos dessas contribuições (conforme Lei 14.592/23), além da redução de 3,84% no montante das compensações.

O quadro a seguir apresenta a arrecadação dos principais itens e dos principais setores econômicos:

**ARRECAÇÃO DA COFINS/PIS-PASEP**  
**PERÍODO: JANEIRO A ABRIL - 2024/2023**  
**(A PREÇOS DE ABRIL/2024 - IPCA)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	ARRECAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-ABR/24 [A]	JAN-ABR/23 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
IMPORTAÇÃO	34.679	31.716	2.963	9,34
ENTIDADES FINANCEIRAS	11.973	10.842	1.131	10,43
DEMAIS EMPRESAS	87.135	65.678	21.457	32,67
OUTROS	35.522	33.126	2.396	7,23
<b>TOTAL</b>	<b>169.309</b>	<b>141.362</b>	<b>27.946</b>	<b>19,77</b>

**ARRECAÇÃO DA COFINS/PIS-PASEP POR DIVISÃO ECONÔMICA**  
**PERÍODO: JANEIRO A ABRIL - 2024/2023**  
**(A PREÇOS DE ABRIL/2024 - IPCA)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DIVISÃO ECONÔMICA (CNAE)	ARRECAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-ABR/24 [A]	JAN-ABR/23 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
. COMBUSTÍVEIS	11.529	841	10.687	1.270,31
. COMÉRCIO ATACADISTA	19.309	15.212	4.097	26,93
. FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	7.259	5.648	1.612	28,54
. COMÉRCIO VAREJISTA	9.713	8.235	1.478	17,94
. ELETRICIDADE	5.905	4.614	1.291	27,98
. FABRICAÇÃO DE BEBIDAS	2.596	1.747	848	48,56
. SERV. DE ESCRIT., APOIO ADMINIST. E OUTROS SERV.	4.306	3.507	799	22,78
. ENTIDADES FINANCEIRAS	12.987	12.195	792	6,49
. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	3.324	2.563	761	29,68
. ADMIN. PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL	8.263	7.654	609	7,96
<b>SUBTOTAL [A]</b>	<b>85.190</b>	<b>62.217</b>	<b>22.973</b>	<b>36,92</b>
<b>DEMAIS [B]</b>	<b>84.119</b>	<b>79.145</b>	<b>4.973</b>	<b>6,28</b>
<b>TOTAL [C]=[A]+[B]</b>	<b>169.309</b>	<b>141.362</b>	<b>27.946</b>	<b>19,77</b>

- **Outras receitas administradas pela RFB (R\$ 11.409 milhões/-0,39%):** o desempenho da arrecadação pode ser explicado pela redução nominal de 71,54% na arrecadação do programa de redução de litigiosidade conjugado com um aumento nominal de 34,02% na arrecadação da “CIDE-Remessas” e de 79,21% na arrecadação do item “Depósito Judicial”;
- **Receita previdenciária (R\$ 211.327 milhões/+6,73%):** a massa salarial habitual de dezembro de 2023 a março de 2024, apurada pela PNAD Contínua – Mensal/IBGE em todas as regiões brasileiras, apresentou acréscimo nominal de 10,11% em relação a igual período dos anos anteriores. Com atualização pelo IPCA, há um aumento de 5,48%.

O Novo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Novo Caged/MTE) apresentou, até o mês de março de 2024, um saldo positivo de 719.033 empregos. A contribuição dos principais setores para esse resultado foi a seguinte: serviços (+419 mil postos), indústrias de transformação (+155 mil postos) e construção (+110 mil postos). Nos últimos doze meses, verificou-se um aumento de 1.647.505 postos de trabalho.

Destaca-se, além disso, o aumento real de 5,69% na arrecadação do Simples Nacional previdenciário de janeiro a abril de 2024 em relação ao mesmo período de 2023, fato que tem influenciado positivamente na arrecadação das contribuições previdenciárias.

Houve crescimento de 14,54% no montante das compensações tributárias com débitos de receita previdenciária, em razão da Lei 13.670/18, no período de janeiro a abril de 2024 em relação ao mesmo período do ano anterior.

### III. RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - DESEMPENHO DA ARRECAÇÃO DE ABRIL DE 2024 EM RELAÇÃO A ABRIL DE 2023 (Tabelas I e I-A).

A arrecadação das Receitas Administradas pela RFB apresentou, no mês de abril de 2024, variação real (IPCA) de **+9,08%** em relação ao mesmo mês do ano anterior.

O resultado se deve, principalmente, ao bom desempenho das arrecadações da Cofins e do Pis/Pasep, da Contribuição Previdenciária e dos tributos sobre o comércio exterior.

Apresenta-se, a seguir, o desempenho da arrecadação por tributo e os principais fatores que concorreram para esse desempenho<sup>2</sup>:

- **Imposto de Importação (R\$ 5.836 milhões/+28,72%) e IPI-Vinculado (R\$ 2.234 milhões/+24,28%):** esse resultado decorre, principalmente, dos aumentos reais de 14,02% no valor em dólar (volume) das importações, de 2,18% na taxa média de câmbio, de 15,70% na alíquota média efetiva do I. Importação e de 7,77% na alíquota média efetiva do IPI-Vinculado;
- **IPI-Outros (R\$ 2.764 milhões/+8,75%):** o desempenho pode ser explicado, essencialmente, pela redução nominal de 18,72% nas compensações tributárias, apesar do decréscimo de 3,61% na produção industrial de março de 2024 em comparação com março de 2023 (Pesquisa Industrial Mensal - Produção Física/IBGE).

A seguir, quadro demonstrativo da arrecadação desse tributo, destacando os principais setores:

**ARRECAÇÃO DO IPI-OUTROS POR DIVISÃO ECONÔMICA**  
**PERÍODO: ABRIL - 2024/2023**  
**(A PREÇOS DE ABRIL/2024 - IPCA)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DIVISÃO ECONÔMICA (CNAE)	ARRECAÇÃO		DIFERENÇAS	
	ABR/24 [A]	ABR/23 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	268	164	104	63,14
. FABRIC. DE VEÍC. AUTOMOTORES (exceto automóveis)	210	154	56	36,59
. COMÉRCIO ATACADISTA	405	354	51	14,36
<b>SUBTOTAL [A]</b>	<b>883</b>	<b>672</b>	<b>211</b>	<b>31,34</b>
<b>DEMAIS [B]</b>	<b>1.882</b>	<b>1.870</b>	<b>12</b>	<b>0,63</b>
<b>TOTAL [C]=[A]+[B]</b>	<b>2.764</b>	<b>2.542</b>	<b>222</b>	<b>8,75</b>

<sup>2</sup> A informação inserida logo após a denominação do tributo, entre parêntesis, representa o valor da arrecadação no mês de abril de 2024 e a variação real (IPCA), em relação ao mesmo mês do ano anterior.

- **IRPF (R\$ 3.173 milhões/+2,87%):** resultado que decorre, principalmente, do acréscimo real de 18,48% na arrecadação das quotas da declaração de ajuste anual;

**ARRECADAÇÃO DO IRPF**  
**PERÍODO: ABRIL - 2024/2023**  
**(A PREÇOS DE ABRIL/2024 - IPCA)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	ARRECADAÇÃO		DIFERENÇAS	
	ABR/24 [A]	ABR/23 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
QUOTAS-DECLARAÇÃO	761	642	119	18,48
GANHOS DE CAPITAL NA ALIENAÇÃO DE BENS	1.153	1.236	(82)	(6,66)
GANHOS LÍQUIDOS EM OPERAÇÕES EM BOLSA	112	89	22	25,20
CARNÊ-LEÃO	543	638	(94)	(14,79)
OUTROS	603	480	124	25,82
<b>TOTAL</b>	<b>3.173</b>	<b>3.084</b>	<b>88</b>	<b>2,87</b>

- **IRPJ (R\$ 35.684 milhões/+2,04%) e CSLL (R\$ 18.180 milhões/+3,90%):** esse resultado deveu-se, basicamente, aos acréscimos reais de 7,09% na arrecadação do lucro presumido, de 71,77% na arrecadação do item “Lançamento de Ofício/Depósitos Judiciais/Depósitos Administrativo”, aumento esse majoritariamente ocorrido por conta de depósitos judiciais, e de 1,25% na arrecadação do balanço trimestral.

Os quadros, a seguir, apresentam o desempenho da arrecadação dos principais itens do IRPJ e da CSLL, bem assim, dos setores que mais contribuíram para o resultado:

**ARRECADAÇÃO DO IRPJ/CSLL**  
**PERÍODO: ABRIL - 2024/2023**  
**(A PREÇOS DE ABRIL/2024 - IPCA)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	ARRECADAÇÃO		DIFERENÇAS	
	ABR/24 [A]	ABR/23 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
ESTIMATIVA MENSAL	19.683	20.364	(681)	(3,34)
FINANCEIRA	3.753	2.690	1.062	39,50
DEMAIS	15.931	17.674	(1.743)	(9,86)
BALANÇO TRIMESTRAL	10.355	10.227	128	1,25
LUCRO PRESUMIDO	17.896	16.712	1.184	7,09
LANÇ. OFÍCIO/DEP. JUD./ADM. E ACRÉSC. LEGAIS	1.791	1.043	748	71,77
OUTROS	4.138	4.122	16	0,39
<b>TOTAL</b>	<b>53.863</b>	<b>52.468</b>	<b>1.396</b>	<b>2,66</b>

**ARRECAÇÃO DO IRPJ/CSLL POR DIVISÃO ECONÔMICA**  
**PERÍODO: ABRIL - 2024/2023**  
**(A PREÇOS DE ABRIL/2024 - IPCA)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DIVISÃO ECONÔMICA (CNAE)	ARRECAÇÃO		DIFERENÇAS	
	ABR/24 [A]	ABR/23 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
. FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	1.383	788	595	75,44
. COMÉRCIO VAREJISTA	3.566	2.981	585	19,61
. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	1.502	963	539	55,93
. ENTIDADES FINANCEIRAS	4.320	3.793	528	13,91
. ELETRICIDADE	1.871	1.385	486	35,10
. ATIVID. JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA	1.445	1.026	419	40,86
. CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	780	367	413	112,52
. SERV. DE ESCRIT., APOIO ADMINIST. E OUTROS SERV.	1.364	1.170	194	16,60
. ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	2.306	2.131	175	8,23
. ATIVIDADES AUXILIARES DO SETOR FINANCEIRO	1.486	1.383	102	7,40
<b>SUBTOTAL [A]</b>	<b>20.023</b>	<b>15.987</b>	<b>4.036</b>	<b>25,24</b>
<b>DEMAIS [B]</b>	<b>33.840</b>	<b>36.481</b>	<b>(2.640)</b>	<b>(7,24)</b>
<b>TOTAL [C]=[A]+[B]</b>	<b>53.863</b>	<b>52.468</b>	<b>1.396</b>	<b>2,66</b>

- **IRRF-Rendimentos do Trabalho (R\$ 19.601 milhões/+3,17%):** o resultado reflete, principalmente, o acréscimo real na arrecadação relativa aos “Rendimentos do Trabalho Assalariado” (+8,75%), combinado com os decréscimos em “Participação nos Lucros ou Resultados - PLR” (-8,81%) e em “Aposentadoria do Regime Geral ou do Servidor Público” (-11,30%);
- **IRRF-Rendimentos de Capital (R\$ 8.414 milhões/-3,62%):** resultado explicado, principalmente, pelas quedas nominais de 4,45% na arrecadação do item “Aplicações de Renda Fixa (PF e PJ)” e de 6,79% na arrecadação do item “Fundos de Renda Fixa”;
- **IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior (R\$ 5.210 milhões/+28,52%):** o resultado foi influenciado pelos acréscimos nominais de 62,01% na arrecadação do item “Royalties e Assistência Técnica”, de 44,42% na arrecadação do item “Juros e Comissões em Geral”, e de 34,03% na arrecadação do item “Rendimentos do Trabalho”;
- **IRRF-Outros Rendimentos (R\$ 1.645 milhões/+11,30%):** desempenho explicado pelos acréscimos nominais de 743,91% no item “Rendimentos Decorrentes de Decisão da Justiça Federal”, de 5,65% na arrecadação do item “Remuneração de Serviços Prestados por Pessoa Jurídica” e de 42,55% na arrecadação do item “Depósito Judicial”;
- **IOF (R\$ 5.440 milhões/-3,13%):** a arrecadação de abril de 2024 foi influenciada, substancialmente, pelas operações de câmbio relativas à saída de moeda estrangeira e referentes a títulos e valores mobiliários.

**ARRECAÇÃO DO IOF**  
**PERÍODO: ABRIL - 2024/2023**  
**(A PREÇOS DE ABRIL/2024 - IPCA)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	ARRECAÇÃO		DIFERENÇAS	
	ABR/24 [A]	ABR/23 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PESSOA JURÍDICA	1.168	1.120	48	4,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PESSOA FÍSICA	2.544	2.455	89	3,64
OPERAÇÕES DE CÂMBIO - SAÍDA DE MOEDA	513	657	(144)	(21,89)
OPERAÇÕES DE CÂMBIO - ENTRADA DE MOEDA	158	139	18	13,20
<b>SUBTOTAL [A]</b>	<b>4.383</b>	<b>4.371</b>	<b>12</b>	<b>0,29</b>
TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	247	399	(151)	(37,95)
IOF - SEGUROS	780	815	(35)	(4,32)
DEMAIS	29	31	(1)	(4,88)
<b>SUBTOTAL [B]</b>	<b>1.056</b>	<b>1.245</b>	<b>(188)</b>	<b>(15,11)</b>
<b>TOTAL</b>	<b>5.440</b>	<b>5.616</b>	<b>(176)</b>	<b>(3,13)</b>

- **Cofins (R\$ 34.942 milhões/+23,80%) e PIS/Pasep (R\$ 9.359 milhões/+21,82%):** esse resultado decorreu, fundamentalmente, da conjugação dos seguintes fatores: do acréscimo da arrecadação relativa ao setor de combustíveis (tendo em vista o fim das desonerações e alterações nas bases de cálculo dessas contribuições trazidas pela Lei nº 14.592 e pela Medida Provisória nº 1.163, ambas de 2023), da exclusão do ICMS da base de cálculo dos créditos dessas contribuições (conforme Lei 14.592/23), além da redução de 13,58% no montante das compensações.

O quadro a seguir apresenta a arrecadação dos principais itens e dos principais setores econômicos:

**ARRECAÇÃO DA COFINS/PIS-PASEP**  
**PERÍODO: ABRIL - 2024/2023**  
**(A PREÇOS DE ABRIL/2024 - IPCA)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	ARRECAÇÃO		DIFERENÇAS	
	ABR/24 [A]	ABR/23 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
IMPORTAÇÃO	9.674	7.496	2.178	29,05
ENTIDADES FINANCEIRAS	3.133	3.264	(131)	(4,01)
DEMAIS EMPRESAS	22.377	17.032	5.345	31,38
OUTROS	9.117	8.115	1.002	12,35
<b>TOTAL</b>	<b>44.301</b>	<b>35.907</b>	<b>8.394</b>	<b>23,38</b>

**ARRECAÇÃO DA COFINS/PIS-PASEP POR DIVISÃO ECONÔMICA**  
**PERÍODO: ABRIL - 2024/2023**  
**(A PREÇOS DE ABRIL/2024 - IPCA)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DIVISÃO ECONÔMICA (CNAE)	ARRECAÇÃO		DIFERENÇAS	
	ABR/24 [A]	ABR/23 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
. COMBUSTÍVEIS	3.202	342	2.860	837,14
. COMÉRCIO ATACADISTA	5.626	3.839	1.787	46,55
. FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	2.168	1.497	671	44,83
. COMÉRCIO VAREJISTA	2.344	1.871	474	25,32
. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	1.074	679	395	58,26
. ELETRICIDADE	1.534	1.209	326	26,95
. SERV. DE ESCRIT., APOIO ADMINIST. E OUTROS SERV.	1.092	910	181	19,91
. FABRICAÇÃO DE BEBIDAS	544	389	155	39,87
. SEGUROS E PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	793	641	152	23,76
. TELECOMUNICAÇÕES	497	354	144	40,59
<b>SUBTOTAL [A]</b>	<b>18.875</b>	<b>11.730</b>	<b>7.146</b>	<b>60,92</b>
<b>DEMAIS [B]</b>	<b>25.426</b>	<b>24.178</b>	<b>1.248</b>	<b>5,16</b>
<b>TOTAL [C]=[A]+[B]</b>	<b>44.301</b>	<b>35.907</b>	<b>8.394</b>	<b>23,38</b>

- **Outras receitas administradas pela RFB (R\$ 3.045 milhões/+10,19%):** resultado é explicado, principalmente, pelo aumento de 33,45% na arrecadação da CIDE-Remessas e de 35,83% da arrecadação do item “Contribuição sobre Receita de Loteria de Números”;
- **Receita previdenciária (R\$ 52.790 milhões/+6,15%):** a massa salarial habitual de março de 2024 em relação a março de 2023, apurada pela PNAD Contínua – Mensal/IBGE, em todas as regiões brasileiras, apresentou crescimento nominal de 9,24%. Com atualização pelo IPCA, há um aumento de 5,11%.

O Novo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Novo Caged/MTE) apresentou, para o mês de março de 2024, um saldo positivo de 244.315 empregos. A contribuição dos principais setores para esse resultado foi a seguinte: serviços (+149 mil postos), comércio (+37 mil postos) e indústrias de transformações (+32 mil postos).

Destaca-se, além disso, o aumento real de 3,48% na arrecadação do Simples Nacional previdenciário de abril de 2024 em relação a abril de 2023, fato que tem influenciado positivamente na arrecadação das contribuições previdenciárias.

Houve crescimento de 18,26% no montante das compensações tributárias com débitos de receita previdenciária, em razão da Lei 13.670/18, de abril de 2024 em relação a abril de 2023.

#### **IV. RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DE ABRIL DE 2024 EM RELAÇÃO A MARÇO DE 2024 (Tabelas I e I-A).**

A arrecadação das Receitas Administradas pela RFB apresentou, no mês de abril de 2024, variação real (IPCA) de **+16,20%** em relação ao mês anterior. Esse resultado decorreu, basicamente, do pagamento, em abril, da cota única ou da primeira cota, dos valores apurados pelas empresas que recolhem o IRPJ e a CSLL nas modalidades do lucro presumido ou do balanço trimestral.

## V. ARRECAÇÃO POR BASES DE INCIDÊNCIA

### ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB POR BASE DE INCIDÊNCIA

PERÍODO: 2021 A 2023 E JANEIRO A ABRIL DE 2024

(A PREÇOS DE ABRIL/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	2021		2022		2023		2024	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
TRIBUTOS SOBRE RENDA E PROPRIEDADE	815.656	38,50	951.443	42,11	939.418	41,16	370.011	43,87
TRIBUTOS SOBRE FOLHA DE SALÁRIOS	623.356	29,42	652.579	28,89	680.532	29,82	228.457	27,09
TRIBUTOS SOBRE BENS E SERVIÇOS	580.550	27,40	551.450	24,41	551.919	24,18	212.262	25,17
TRIBUTOS SOBRE TRANSAÇÕES FINANCEIRAS	57.263	2,70	63.611	2,82	63.349	2,78	21.213	2,52
OUTROS	41.688	1,97	40.140	1,78	47.046	2,06	11.407	1,35
<b>TOTAL</b>	<b>2.118.513</b>	<b>100,00</b>	<b>2.259.221</b>	<b>100,00</b>	<b>2.282.265</b>	<b>100,00</b>	<b>843.350</b>	<b>100,00</b>

O exame da tabela acima demonstra um aumento gradual na participação dos tributos sobre renda e propriedade na arrecadação total e uma queda gradual na participação dos tributos sobre folha de salários e bens e serviços. O aumento da participação dos tributos sobre renda e propriedade pode ser, em grande parte, explicado pelo ciclo de alta do preço de commodities ligadas à extração mineral e exploração de petróleo, principalmente a partir de 2020. Já os tributos sobre folha de salários e bens e serviços viram suas bases de incidência encolherem em função da pandemia de coronavírus ocorrida a partir de 2020. Além disso, observa-se que em 2020 houve redução de alíquotas nas operações de crédito, acarretando a queda na participação dos tributos sobre transações financeiras no total da arrecadação federal. Por fim, cabe esclarecer que a base sobre renda e propriedade, no início do ano, é positivamente afetada pelo ajuste do IRPJ/CSLL efetuado pelas empresas optantes pelo recolhimento por meio de estimativa mensal.

### (\*) ANEXO METODOLÓGICO – ARRECAÇÃO POR BASES DE INCIDÊNCIA

O presente anexo tem como objetivo apresentar a metodologia empregada na análise da Arrecadação por Bases de Incidência, que passa, a partir de agora, a fazer parte da nota de arrecadação mensal elaborada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

O primeiro ponto importante a ser destacado é que essa apresentação não segue a metodologia de cálculo adotada no estudo da Carga Tributária que vem sendo elaborado pela RFB desde 1995. No estudo da Carga Tributária, uma premissa básica adotada é que o enfoque econômico sempre deve prevalecer sobre o enfoque jurídico, de forma que qualquer pagamento efetuado pelo contribuinte que seja compulsório, mesmo que sem natureza jurídica de tributo, será levado em conta. Esse é o caso, por exemplo, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e do Salário-Família. Outro enfoque adotado no estudo da Carga é que dos pagamentos compulsórios são excluídos aqueles que configuram penalidade, sanção ou outros acréscimos legais.

No caso da análise da arrecadação por base de incidência, serão considerados somente os tributos administrados pela RFB, aí consideradas as receitas compulsórias decorrentes dos acréscimos legais para cada tributo. O motivo para inclusão é o fato dos acréscimos legais refletirem não só a mesma natureza jurídica do tributo, como também um esforço fiscal efetivo do Estado na busca dos tributos pagos a destempo.

Esses dois pontos relevantes são suficientes para mostrar ao leitor que não haverá uma comparabilidade direta e imediata entre as informações produzidas, devendo-se sempre estar atento aos caminhos adotados em cada estudo. As demais diferenças adotadas serão comentadas a seguir para cada base de incidência apresentada, quando for o caso.

As bases de incidência escolhidas serão as mesmas do estudo da Carga Tributária, com a única diferença que à base Renda será adicionada a base Propriedade, uma vez que o único tributo sobre a propriedade de competência da União é Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), cuja arrecadação não é expressiva frente aos demais tributos. Desse modo, as bases de incidência escolhidas em nosso enfoque serão:

1. Tributos sobre Renda e Propriedade;
2. Tributos sobre Folha de Salários;
3. Tributos sobre Bens e Serviços;
4. Tributos sobre Transações Financeiras; e
5. Outros Tributos.

A seguir são apresentadas as agregações a cada uma das bases de incidência apresentadas.

#### **1. Tributos sobre Renda e Propriedade**

Essa base de incidência é composta pelos seguintes tributos: Imposto de Renda da Pessoa Física, Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, Imposto de Renda Retido na Fonte em todas as suas modalidades (Trabalho, Capital, Residentes no Exterior e Outros), Contribuições sobre Concursos sobre Prognósticos e Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural. Uma diferença relevante a ser apontada em relação ao estudo da Carga Tributária é que no item referente ao Imposto de Renda da Pessoa Jurídica foi mantida a arrecadação relativa ao Lucro Presumido. Ainda que a base de cálculo desse tributo seja a receita bruta da empresa, entende-se que as alíquotas aplicáveis refletem, de alguma maneira, a lucratividade do negócio.

#### **2. Tributos sobre Folha de Salários**

Essa base de incidência é composta pelos seguintes tributos: Contribuições Previdenciárias (Contribuições sobre Empresas em Geral e Contribuições destinadas a outras entidades ou fundos); e Contribuições ao PIS-Folha/Pasep e Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor (CPSS).

#### **3. Tributos sobre Bens e Serviços**

Essa base de incidência é composta pelos seguintes tributos: Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins); a Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS), exceto a incidente sobre Folha de Salários; Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) em todas as suas modalidades (Bebidas, Fumo, Automóveis, Vinculado à Importação e Outros); Tributos sobre o Comércio Exterior (Imposto de Importação, e Imposto de Exportação); CIDE-Combustíveis e Contribuições Previdenciárias sobre o faturamento.

#### **4. Tributos sobre Transações Financeiras;**

Essa base de incidência é composta pelos seguintes tributos: IOF (Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários) e CPMF (Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira), com arrecadação residual relativa a fatos geradores pretéritos.

## **5. Outros Tributos.**

Essa base de incidência é composta pelos seguintes tributos: Todos os tributos não classificados nas bases de incidência anteriores, como, por exemplo: CIDE-Remessas, Contribuição sobre Lojas Francas e Selos de Controle, Depósitos Judiciais e Receitas da Dívida Ativa não pertencentes às bases de incidência anteriores.

### **Receitas de Parcelamento**

Como regra, a receita de parcelamento de débitos vencidos deve ser alocada na categoria em que se enquadra o respectivo tributo. No caso dos parcelamentos que englobem mais de um tributo e cujo pagamento possa ser distribuído entre eles, adota-se a regra de alocação correspondente. Caso não seja possível alocar junto ao respectivo tributo, os valores pagos decorrentes de parcelamento foram incluídos na categoria Outros Tributos.

### **Receitas do Simples-Nacional**

As Receitas arrecadadas pelo Simples-Nacional serão alocadas nos respectivos tributos de acordo com a classificação dada pela legislação vigente. Portanto, ao contrário do estudo da Carga Tributária, que aloca a arrecadação total do Simples-Nacional na base de bens e serviços, em nossa metodologia estará alocada aos respectivos tributos.

## VI. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

### a) Parcelamentos

#### a.1) Refis

O quadro a seguir mostra a evolução da arrecadação do REFIS, referente aos impostos e contribuições administrados pela RFB, no ano de 2023 e nos meses de janeiro a abril de 2024.

**ARRECAÇÃO DO REFIS**  
**PERÍODO: 2023 E JANEIRO A ABRIL DE 2024**  
**(A PREÇOS CORRENTES)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	ARRECAÇÃO
<b>JAN-DEZ 2023</b>	<b>111</b>
JAN	18
FEV	11
MAR	12
ABR	11
<b>JAN-ABR 2024</b>	<b>52</b>

**a.2) Parcelamento - Lei 11.941/09 (códigos específicos)**

O quadro a seguir mostra a arrecadação relativa ao parcelamento, em conformidade com a Lei 11.941/09.

**ARRECAÇÃO CONFORME LEI Nº 11.941/09**  
**PERÍODO: 2009 A 2023 E JANEIRO A ABRIL DE 2024**  
**(A PREÇOS CORRENTES)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	PREVIDENCIÁRIA	DEMAIS	TOTAL
JAN-DEZ 2009	730	4.008	4.739
JAN-DEZ 2010	2.091	5.598	7.690
JAN-DEZ 2011	3.907	17.112	21.019
JAN-DEZ 2012	3.960	12.600	16.560
JAN-DEZ 2013	3.493	10.439	13.932
JAN-DEZ 2014	3.112	10.056	13.168
JAN-DEZ 2015	1.836	4.718	6.554
JAN-DEZ 2016	1.695	4.372	6.066
JAN-DEZ 2017	1.569	3.702	5.271
JAN-DEZ 2018	1.258	2.941	4.199
JAN-DEZ 2019	1.142	3.118	4.261
JAN-DEZ 2020	1.020	2.370	3.390
JAN-DEZ 2021	975	2.154	3.129
JAN-DEZ 2022	913	2.069	2.982
JAN-DEZ 2023	854	1.902	2.757
JAN	60	148	209
FEV	58	146	204
MAR	61	145	206
ABR	62	151	214
<b>JAN-ABR 2024</b>	<b>241</b>	<b>591</b>	<b>832</b>

### a.3) Parcelamento - Lei 12.865/13

O quadro a seguir mostra a arrecadação relativa ao parcelamento instituído pela Lei 12.865/13.

**ARRECAÇÃO CONFORME LEI Nº 12.865/13**  
**PERÍODO: 2013 A 2023 E JANEIRO A ABRIL DE 2024**  
**(A PREÇOS CORRENTES)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	PREVIDENCIÁRIA	DEMAIS			TOTAL GERAL
		REABERTURA LEI 11.941/09	OUTRAS MODALIDADES	TOTAL	
OUT-DEZ 2013	175	1.247	20.363	21.610	21.786
JAN-DEZ 2014	611	2.973	2.023	4.996	5.607
JAN-DEZ 2015	485	1.779	1.335	3.114	3.599
JAN-DEZ 2016	422	1.484	1.468	2.952	3.374
JAN-DEZ 2017	349	1.201	1.591	2.792	3.141
JAN-DEZ 2018	280	944	1.811	2.755	3.035
JAN-DEZ 2019	223	695	1.732	2.427	2.650
JAN-DEZ 2020	184	557	1.772	2.329	2.513
JAN-DEZ 2021	176	521	1.800	2.321	2.498
JAN-DEZ 2022	248	493	1.880	2.372	2.621
JAN-DEZ 2023	153	454	2.016	2.470	2.623
JAN	12	34	174	208	221
FEV	12	34	175	209	221
MAR	12	33	176	208	220
ABR	13	80	176	256	269
JAN-ABR 2024	49	181	701	882	931

**a.4) Parcelamento - Lei 12.996/14**

O quadro a seguir mostra a arrecadação relativa ao parcelamento instituído pela Lei 12.996/14.

**ARRECAÇÃO CONFORME LEI Nº 12.996/14**  
**PERÍODO: 2014 A 2023 E JANEIRO A ABRIL DE 2024**  
**(A PREÇOS CORRENTES)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	PREVIDENCIÁRIA	DEMAIS	TOTAL
JUL-DEZ 2014	3.336	9.668	13.003
JAN-DEZ 2015	1.926	9.362	11.288
JAN-DEZ 2016	1.864	5.073	6.937
JAN-DEZ 2017	1.014	2.986	4.000
JAN-DEZ 2018	749	2.200	2.949
JAN-DEZ 2019	662	1.773	2.435
JAN-DEZ 2020	494	1.264	1.757
JAN-DEZ 2021	455	1.172	1.628
JAN-DEZ 2022	420	1.122	1.542
JAN-DEZ 2023	403	1.092	1.495
JAN	32	97	129
FEV	36	90	125
MAR	33	90	123
ABR	35	91	127
JAN-ABR 2024	137	368	505

### a.5) Parcelamento - Lei 13.496/17

O quadro a seguir mostra a arrecadação relativa ao parcelamento instituído pela Lei 13.496/17.

**ARRECAÇÃO CONFORME LEI Nº 13.496/17**  
**PERÍODO: 2017 A 2023 E JANEIRO A ABRIL DE 2024**  
**(A PREÇOS CORRENTES)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	PREVIDENCIÁRIA	DEMAIS	TOTAL
JAN-DEZ 2017	2.338	16.262	18.600
JAN-DEZ 2018	1.404	12.897	14.300
JAN-DEZ 2019	343	4.617	4.960
JAN-DEZ 2020	268	3.758	4.027
JAN-DEZ 2021	261	3.704	3.965
JAN-DEZ 2022	231	3.414	3.646
JAN-DEZ 2023	338	3.524	3.862
JAN	18	264	282
FEV	18	259	276
MAR	18	249	267
ABR	18	287	305
JAN-ABR 2024	71	1.059	1.130

### b) Simples-Nacional

O quadro a seguir mostra a arrecadação relativa ao Simples-Nacional, instituído pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**ARRECAÇÃO DO SIMPLES**  
**PERÍODO: JANEIRO A ABRIL - 2024/2023**  
**(A PREÇOS CORRENTES)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	SIMPLES							
	RFB		ICMS		ISS		TOTAL	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023
JAN	13.643	12.247	2.346	2.139	1.971	1.699	17.961	16.085
FEV	10.595	9.498	1.746	1.603	1.580	1.330	13.921	12.432
MAR	10.621	9.689	1.720	1.580	1.599	1.376	13.940	12.645
ABR	11.225	10.552	1.850	1.780	1.650	1.486	14.725	13.818
JAN-ABR	46.085	41.985	7.662	7.103	6.800	5.891	60.547	54.979

**c) Decomposição da arrecadação do IRPJ**
**ARRECAÇÃO DO IRPJ**  
**PERÍODO: 2023 E JANEIRO A ABRIL DE 2024**  
**(A PREÇOS CORRENTES)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	LUCRO REAL		LUCRO PRESUMIDO		OUTROS		TOTAL	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
<b>JAN-DEZ 2023</b>	<b>206.169</b>	<b>68,65</b>	<b>60.931</b>	<b>20,29</b>	<b>33.234</b>	<b>11,07</b>	<b>300.334</b>	<b>100,00</b>
JAN	42.932	72,75	12.971	21,98	3.107	5,26	59.009	100,00
FEV	16.507	77,99	2.100	9,92	2.560	12,09	21.167	100,00
MAR	15.146	75,85	1.858	9,30	2.964	14,84	19.968	100,00
ABR	20.326	56,96	11.856	33,23	3.501	9,81	35.684	100,00
<b>JAN-ABR 2024</b>	<b>94.911</b>	<b>69,88</b>	<b>28.784</b>	<b>21,19</b>	<b>12.132</b>	<b>8,93</b>	<b>135.827</b>	<b>100,00</b>

**d) Arrecadação dos rendimentos de capital**
**ARRECAÇÃO DE IRRF-RENDIMENTOS DE CAPITAL**  
**PERÍODO: JANEIRO A ABRIL - 2024/2023**  
**(A PREÇOS CORRENTES)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	FUNDOS DE RENDA FIXA		OPERAÇÕES DE SWAP		JUROS REMUN. CAP. PRÓPRIO		APLICAÇÃO DE RENDA FIXA (PF e PJ)		OUTRAS		TOTAL	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023
JAN	807	2.169	458	121	2.323	2.229	4.169	4.198	6.347	2.129	14.104	10.847
FEV	1.070	1.004	71	94	176	101	4.058	3.706	5.731	1.821	11.107	6.726
MAR	1.095	1.243	136	152	193	181	3.962	3.603	5.122	1.613	10.508	6.792
ABR	1.373	1.473	269	203	880	923	3.861	4.041	2.032	1.780	8.414	8.420
<b>JAN-ABR</b>	<b>4.346</b>	<b>5.889</b>	<b>934</b>	<b>571</b>	<b>3.572</b>	<b>3.433</b>	<b>16.050</b>	<b>15.548</b>	<b>19.232</b>	<b>7.344</b>	<b>44.132</b>	<b>32.785</b>
<b>VAR. % 2024/2023</b>	<b>-26,21</b>		<b>63,56</b>		<b>4,03</b>		<b>3,23</b>		<b>161,88</b>		<b>34,61</b>	

### e) Arrecadação previdenciária - repasses

A tabela a seguir apresenta a receita previdenciária, proveniente de repasses, para o período de janeiro a abril dos anos de 2023 e 2024.

**ARRECAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - REPASSES**  
**PERÍODO: JANEIRO A ABRIL - 2024/2023**  
**(A PREÇOS CORRENTES)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

REPASSES	ARRECAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-ABR/2024 [A]	JAN-ABR/2023 [B]	[A]-[B]	[A]/[B] (IPCA)
SIMPLES /PAES/PAEX	27.354	24.849	2.505	5,69
Parcelamentos	438	563	(125)	(25,33)
Programa de Recuperação Fiscal - REFIS	16	19	(3)	(20,25)
Outros	-	-	-	-
<b>TOTAL REPASSES</b>	<b>27.807</b>	<b>25.431</b>	<b>2.376</b>	<b>4,98</b>

### f) Receitas administradas por outros órgãos

**ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS POR OUTROS ÓRGÃOS**  
**PERÍODO: JANEIRO A ABRIL - 2024/2023**  
**(A PREÇOS DE ABRIL/2024 - IPCA)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	ARRECAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-ABR/24 [A]	JAN-ABR/23 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
ROYALTIES	29.830	31.980	(2.150)	(6,72)
OUTROS	19.052	13.324	5.728	42,99
<b>TOTAL</b>	<b>48.883</b>	<b>45.304</b>	<b>3.578</b>	<b>7,90</b>

**g) Desonerações Tributárias**
**DESONERAÇÕES TRIBUTÁRIAS  
PERÍODO: ABRIL - 2024/2023  
(A PREÇOS CORRENTES)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	2024 [A]	2023 [B]	[A] - [B]
PIS-Cofins Combustíveis	-	3.750	(3.750)
Cesta Básica	55	53	2
Transporte Coletivo	55	53	2
Entidades Beneficentes - Cebas	115	110	4
Lucro Presumido	148	142	5
IPI-Total	168	162	6
IRPF-Transportadores	178	172	6
Rota 2030	192	185	7
Depreciação Acelerada BK	196	189	7
Tributação PLR	274	264	10
Planos de Saúde	277	267	10
IPI-Desoneração linear	1.970	1.900	70
Folha de Salários	1.600	724	877
Outros	4.634	4.469	165
<b>TOTAL</b>	<b>9.862</b>	<b>12.441</b>	<b>(2.579)</b>

Obs: Tabela refere-se ao impacto em 2024 e 2023 das desonerações instituídas desde 2010.

**DESONERAÇÕES TRIBUTÁRIAS  
PERÍODO: JANEIRO A ABRIL - 2024/2023  
(A PREÇOS CORRENTES)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	2024 [A]	2023 [B]	[A] - [B]
PIS-Cofins Combustíveis	2.000	15.000	(13.000)
Cesta Básica	220	211	9
Transporte Coletivo	220	211	9
Entidades Beneficentes - Cebas	460	442	18
Lucro Presumido	593	570	24
IPI-Total	676	649	27
IRPF-Transportadores	715	687	29
Rota 2030	772	741	31
Depreciação Acelerada BK	788	757	31
Tributação PLR	1.099	1.055	44
Planos de Saúde	1.114	1.069	44
IPI-Desoneração linear	7.916	7.600	316
Folha de Salários	5.842	3.122	2.720
Outros	18.620	17.877	743
<b>TOTAL</b>	<b>41.036</b>	<b>49.993</b>	<b>(8.957)</b>

Obs: Tabela refere-se ao impacto em 2024 e 2023 das desonerações instituídas desde 2010.

# ANEXOS

**TABELA I**  
**ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS**  
**PERÍODO: MARÇO E ABRIL DE 2024 E ABRIL DE 2023**  
**(A PREÇOS CORRENTES)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	2024		2023	VARIACÃO (%)	
	ABRIL	MARÇO	ABRIL	ABR/24 MAR/24	ABR/24 ABR/23
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO	5.836	5.122	4.373	13,94	33,47
I.P.I-TOTAL	6.485	5.829	4.947	11,25	31,08
I.P.I-FUMO	742	550	164	34,87	352,93
I.P.I-BEBIDAS	227	240	179	(5,68)	26,61
I.P.I-AUTOMÓVEIS	518	412	419	25,66	23,40
I.P.I-VINCULADO À IMPORTAÇÃO	2.234	1.974	1.734	13,16	28,87
I.P.I-OUTROS	2.764	2.652	2.451	4,23	12,76
IMPOSTO SOBRE A RENDA-TOTAL	73.726	56.429	68.780	30,65	7,19
I.RENDA-PESSOA FÍSICA	3.173	2.006	2.975	58,14	6,66
I.RENDA-PESSOA JURÍDICA	35.684	19.968	33.727	78,71	5,80
ENTIDADES FINANCEIRAS	2.242	2.212	1.741	1,33	28,79
DEMAIS EMPRESAS	33.442	17.755	31.986	88,35	4,55
I.RENDA-RETIDO NA FONTE	34.870	34.455	32.078	1,20	8,70
I.R.R.F-RENDIMENTOS DO TRABALHO	19.601	18.024	18.323	8,75	6,97
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE CAPITAL	8.414	10.508	8.420	(19,93)	(0,07)
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	5.210	4.132	3.910	26,09	33,26
I.R.R.F-OUTROS RENDIMENTOS	1.645	1.791	1.425	(8,16)	15,40
IOF - I. S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	5.440	5.340	5.416	1,88	0,45
ITR - I. TERRITORIAL RURAL	59	66	44	(9,48)	34,57
COFINS - CONTRIB. P/ A SEGURIDADE SOCIAL	34.942	31.804	27.220	9,87	28,37
ENTIDADES FINANCEIRAS	2.691	2.652	2.709	1,44	(0,69)
DEMAIS EMPRESAS	32.251	29.151	24.511	10,63	31,58
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	9.359	9.123	7.410	2,59	26,31
ENTIDADES FINANCEIRAS	442	446	438	(0,82)	0,93
DEMAIS EMPRESAS	8.917	8.677	6.972	2,76	27,90
CSLL - CONTRIB. SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	18.180	10.245	16.874	77,44	7,73
ENTIDADES FINANCEIRAS	1.551	1.650	1.079	(6,00)	43,83
DEMAIS EMPRESAS	16.628	8.595	15.796	93,47	5,27
CIDE-COMBUSTÍVEIS	244	233	1	4,70	19.261,32
PSS - CONTRIB. DO PLANO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR	3.196	3.255	2.892	(1,81)	10,51
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	3.045	2.406	2.665	26,55	14,25
<b>SUBTOTAL [A]</b>	<b>160.511</b>	<b>129.852</b>	<b>140.623</b>	<b>23,61</b>	<b>14,14</b>
<b>RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]</b>	<b>52.790</b>	<b>53.024</b>	<b>47.961</b>	<b>(0,44)</b>	<b>10,07</b>
<b>ADMINISTRADAS PELA RFB [C]=[A]+[B]</b>	<b>213.301</b>	<b>182.876</b>	<b>188.584</b>	<b>16,64</b>	<b>13,11</b>
<b>ADMINISTRADAS POR OUTROS ÓRGÃOS [D]</b>	<b>15.571</b>	<b>7.734</b>	<b>15.305</b>	<b>101,32</b>	<b>1,74</b>
<b>TOTAL GERAL [E]=[C]+[D]</b>	<b>228.873</b>	<b>190.611</b>	<b>203.889</b>	<b>20,07</b>	<b>12,25</b>

**TABELA I-A**  
**ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS**  
**PERÍODO: MARÇO E ABRIL DE 2024 E ABRIL DE 2023**  
**(A PREÇOS DE ABRIL/2024 - IPCA)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	2024		2023	VARIACÃO (%)	
	ABRIL	MARÇO	ABRIL	ABR/24 MAR/24	ABR/24 ABR/23
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO	5.836	5.142	4.534	13,51	28,72
I.P.I-TOTAL	6.485	5.851	5.130	10,83	26,41
I.P.I-FUMO	742	552	170	34,36	336,82
I.P.I-BEBIDAS	227	241	186	(6,03)	22,11
I.P.I-AUTOMÓVEIS	518	413	435	25,19	19,01
I.P.I-VINCULADO À IMPORTAÇÃO	2.234	1.982	1.798	12,73	24,28
I.P.I-OUTROS	2.764	2.662	2.542	3,83	8,75
IMPOSTO SOBRE A RENDA-TOTAL	73.726	56.644	71.316	30,16	3,38
I.RENDA-PESSOA FÍSICA	3.173	2.014	3.084	57,54	2,87
I.RENDA-PESSOA JURÍDICA	35.684	20.044	34.971	78,03	2,04
ENTIDADES FINANCEIRAS	2.242	2.221	1.805	0,95	24,21
DEMAIS EMPRESAS	33.442	17.823	33.166	87,63	0,83
I.RENDA-RETIDO NA FONTE	34.870	34.586	33.261	0,82	4,84
I.R.R.F-RENDIMENTOS DO TRABALHO	19.601	18.093	18.999	8,34	3,17
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE CAPITAL	8.414	10.548	8.730	(20,23)	(3,62)
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	5.210	4.148	4.054	25,61	28,52
I.R.R.F-OUTROS RENDIMENTOS	1.645	1.798	1.478	(8,51)	11,30
IOF - I. S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	5.440	5.360	5.616	1,49	(3,13)
ITR - I. TERRITORIAL RURAL	59	66	46	(9,82)	29,79
COFINS - CONTRIB. P/ A SEGURIDADE SOCIAL	34.942	31.925	28.224	9,45	23,80
ENTIDADES FINANCEIRAS	2.691	2.663	2.809	1,06	(4,22)
DEMAIS EMPRESAS	32.251	29.262	25.415	10,21	26,90
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	9.359	9.158	7.683	2,20	21,82
ENTIDADES FINANCEIRAS	442	448	454	(1,19)	(2,66)
DEMAIS EMPRESAS	8.917	8.710	7.229	2,38	23,35
CSLL - CONTRIB. SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	18.180	10.284	17.497	76,77	3,90
ENTIDADES FINANCEIRAS	1.551	1.657	1.118	(6,36)	38,72
DEMAIS EMPRESAS	16.628	8.628	16.378	92,73	1,53
CIDE-COMBUSTÍVEIS	244	233	1	4,31	18.572,67
PSS - CONTRIB. DO PLANO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR	3.196	3.267	2.998	(2,18)	6,58
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	3.045	2.416	2.764	26,07	10,19
<b>SUBTOTAL [A]</b>	<b>160.511</b>	<b>130.345</b>	<b>145.809</b>	<b>23,14</b>	<b>10,08</b>
<b>RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]</b>	<b>52.790</b>	<b>53.226</b>	<b>49.730</b>	<b>(0,82)</b>	<b>6,15</b>
<b>ADMINISTRADAS PELA RFB [C]=[A]+[B]</b>	<b>213.301</b>	<b>183.571</b>	<b>195.539</b>	<b>16,20</b>	<b>9,08</b>
<b>ADMINISTRADAS POR OUTROS ÓRGÃOS [D]</b>	<b>15.571</b>	<b>7.764</b>	<b>15.869</b>	<b>100,56</b>	<b>(1,88)</b>
<b>TOTAL GERAL [E]=[C]+[D]</b>	<b>228.873</b>	<b>191.335</b>	<b>211.408</b>	<b>19,62</b>	<b>8,26</b>

**TABELA II**  
**ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS**  
**PERÍODO: JANEIRO A ABRIL - 2024/2023**  
**(A PREÇOS CORRENTES)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	2024	2023	VAR. (%)	PARTICIPAÇÃO (%)	
	[A]	[B]	[A]/[B]	2024	2023
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO	21.274	17.833	19,30	2,40	2,27
I.P.I-TOTAL	24.237	19.676	23,18	2,73	2,50
I.P.I-FUMO	2.637	1.247	111,53	0,30	0,16
I.P.I-BEBIDAS	1.066	782	36,27	0,12	0,10
I.P.I-AUTOMÓVEIS	1.823	1.143	59,46	0,21	0,15
I.P.I-VINCULADO À IMPORTAÇÃO	7.997	7.318	9,28	0,90	0,93
I.P.I-OUTROS	10.714	9.186	16,63	1,21	1,17
IMPOSTO SOBRE A RENDA-TOTAL	295.102	270.651	9,03	33,28	34,45
I.RENDA-PESSOA FÍSICA	10.786	9.854	9,46	1,22	1,25
I.RENDA-PESSOA JURÍDICA	135.827	134.079	1,30	15,32	17,07
ENTIDADES FINANCEIRAS	18.070	13.760	31,32	2,04	1,75
DEMAIS EMPRESAS	117.758	120.319	(2,13)	13,28	15,31
I.RENDA-RETIDO NA FONTE	148.489	126.718	17,18	16,75	16,13
I.R.R.F-RENDIMENTOS DO TRABALHO	76.981	70.172	9,70	8,68	8,93
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE CAPITAL	44.132	32.785	34,61	4,98	4,17
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	20.617	17.989	14,60	2,33	2,29
I.R.R.F-OUTROS RENDIMENTOS	6.758	5.772	17,09	0,76	0,73
IOF - I. S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	21.092	20.058	5,16	2,38	2,55
ITR - I. TERRITORIAL RURAL	239	177	35,25	0,03	0,02
COFINS - CONTRIB. P/ A SEGURIDADE SOCIAL	131.626	105.153	25,18	14,85	13,38
ENTIDADES FINANCEIRAS	10.227	8.823	15,90	1,15	1,12
DEMAIS EMPRESAS	121.399	96.330	26,02	13,69	12,26
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	36.711	29.772	23,30	4,14	3,79
ENTIDADES FINANCEIRAS	1.678	1.538	9,13	0,19	0,20
DEMAIS EMPRESAS	35.032	28.235	24,08	3,95	3,59
CSLL - CONTRIB. SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	72.110	67.656	6,58	8,13	8,61
ENTIDADES FINANCEIRAS	14.588	10.968	33,01	1,65	1,40
DEMAIS EMPRESAS	57.522	56.688	1,47	6,49	7,22
CIDE-COMBUSTÍVEIS	969	5	18.609,79	0,11	0,00
PSS - CONTRIB. DO PLANO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR	13.260	11.526	15,04	1,50	1,47
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	11.342	10.940	3,67	1,28	1,39
<b>SUBTOTAL [A]</b>	<b>627.962</b>	<b>553.447</b>	<b>13,46</b>	<b>70,82</b>	<b>70,44</b>
<b>RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]</b>	<b>210.112</b>	<b>189.020</b>	<b>11,16</b>	<b>23,70</b>	<b>24,06</b>
<b>ADMINISTRADAS PELA RFB [C]=[A]+[B]</b>	<b>838.073</b>	<b>742.467</b>	<b>12,88</b>	<b>94,52</b>	<b>94,50</b>
<b>ADMINISTRADAS POR OUTROS ÓRGÃOS [D]</b>	<b>48.568</b>	<b>43.217</b>	<b>12,38</b>	<b>5,48</b>	<b>5,50</b>
<b>TOTAL GERAL [E]=[C]+[D]</b>	<b>886.642</b>	<b>785.684</b>	<b>12,85</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

**TABELA II-A**  
**ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS**  
**PERÍODO: JANEIRO A ABRIL - 2024/2023**  
**(A PREÇOS DE ABRIL/2024 - IPCA)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	2024	2023	VAR. (%)	PARTICIPAÇÃO (%)	
	[A]	[B]	[A]/[B]	2024	2023
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO	21.395	18.685	14,50	2,40	2,27
I.P.I-TOTAL	24.377	20.616	18,24	2,73	2,50
I.P.I-FUMO	2.653	1.313	102,00	0,30	0,16
I.P.I-BEBIDAS	1.073	820	30,85	0,12	0,10
I.P.I-AUTOMÓVEIS	1.834	1.195	53,45	0,21	0,15
I.P.I-VINCULADO À IMPORTAÇÃO	8.042	7.667	4,89	0,90	0,93
I.P.I-OUTROS	10.776	9.620	12,01	1,21	1,17
IMPOSTO SOBRE A RENDA-TOTAL	297.113	283.890	4,66	33,30	34,47
I.RENDA-PESSOA FÍSICA	10.846	10.316	5,14	1,22	1,25
I.RENDA-PESSOA JURÍDICA	136.829	140.749	(2,79)	15,34	17,09
ENTIDADES FINANCEIRAS	18.244	14.458	26,19	2,04	1,76
DEMAIS EMPRESAS	118.585	126.292	(6,10)	13,29	15,33
I.RENDA-RETIDO NA FONTE	149.438	132.825	12,51	16,75	16,13
I.R.R.F-RENDIMENTOS DO TRABALHO	77.462	73.534	5,34	8,68	8,93
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE CAPITAL	44.426	34.374	29,24	4,98	4,17
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	20.751	18.867	9,99	2,33	2,29
I.R.R.F-OUTROS RENDIMENTOS	6.799	6.050	12,38	0,76	0,73
IOF - I. S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	21.211	21.012	0,95	2,38	2,55
ITR - I. TERRITORIAL RURAL	241	185	29,90	0,03	0,02
COFINS - CONTRIB. P/ A SEGURIDADE SOCIAL	132.384	110.166	20,17	14,84	13,38
ENTIDADES FINANCEIRAS	10.285	9.233	11,41	1,15	1,12
DEMAIS EMPRESAS	122.099	100.934	20,97	13,68	12,26
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	36.924	31.196	18,36	4,14	3,79
ENTIDADES FINANCEIRAS	1.688	1.610	4,86	0,19	0,20
DEMAIS EMPRESAS	35.236	29.587	19,10	3,95	3,59
CSLL - CONTRIB. SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	72.658	71.015	2,31	8,14	8,62
ENTIDADES FINANCEIRAS	14.736	11.531	27,79	1,65	1,40
DEMAIS EMPRESAS	57.922	59.485	(2,63)	6,49	7,22
CIDE-COMBUSTÍVEIS	975	5	17.864,27	0,11	0,00
PSS - CONTRIB. DO PLANO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR	13.337	12.073	10,47	1,49	1,47
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	11.409	11.453	(0,39)	1,28	1,39
<b>SUBTOTAL [A]</b>	<b>632.024</b>	<b>580.297</b>	<b>8,91</b>	<b>70,84</b>	<b>70,46</b>
<b>RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]</b>	<b>211.327</b>	<b>198.003</b>	<b>6,73</b>	<b>23,69</b>	<b>24,04</b>
<b>ADMINISTRADAS PELA RFB [C]=[A]+[B]</b>	<b>843.350</b>	<b>778.300</b>	<b>8,36</b>	<b>94,52</b>	<b>94,50</b>
<b>ADMINISTRADAS POR OUTROS ÓRGÃOS [D]</b>	<b>48.883</b>	<b>45.304</b>	<b>7,90</b>	<b>5,48</b>	<b>5,50</b>
<b>TOTAL GERAL [E]=[C]+[D]</b>	<b>892.233</b>	<b>823.604</b>	<b>8,33</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

**TABELA III**  
**ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS**  
**PERÍODO: JANEIRO DE 2019 A ABRIL DE 2024**  
**(A PREÇOS CORRENTES)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	I. Renda	IPI (Exceto IPI-Vinculado)	I. Importação e IPI-Vinculado	Contribuições (*)	Receita Previdenciária	Outros	Receitas Administradas pela RFB	Receitas Administradas por Outros Órgãos	Total Geral (**)
JAN	53.385	3.374	5.264	48.113	35.142	5.021	150.298	10.128	160.426
FEV	31.440	2.886	4.533	35.281	33.729	5.088	112.957	2.105	115.062
MAR	28.802	3.218	4.720	33.447	33.131	4.593	107.912	1.942	109.854
ABR	43.316	3.184	5.025	37.163	33.987	5.325	127.999	11.030	139.030
MAIO	28.883	2.991	5.269	33.872	34.473	5.265	110.753	2.525	113.278
JUN	34.173	3.177	4.643	34.056	35.667	5.015	116.729	3.217	119.946
JUL	40.229	2.940	5.333	39.845	33.801	5.489	127.637	10.097	137.735
AGO	32.745	2.975	5.437	36.544	34.339	5.493	117.533	2.418	119.951
SET	28.341	3.167	5.551	33.977	34.009	6.477	111.523	2.411	113.933
OUT	36.948	3.174	6.129	38.403	35.159	5.356	125.169	10.033	135.202
NOV	35.499	3.337	5.274	37.937	34.846	5.850	122.741	2.420	125.161
DEZ	40.037	3.292	4.904	34.804	56.002	5.778	144.817	2.683	147.501
<b>JAN-DEZ 2019</b>	<b>433.797</b>	<b>37.713</b>	<b>62.082</b>	<b>443.441</b>	<b>434.284</b>	<b>64.750</b>	<b>1.476.068</b>	<b>61.011</b>	<b>1.537.079</b>
JAN	61.717	3.037	5.838	51.000	36.849	5.507	163.948	11.043	174.991
FEV	29.835	2.828	4.768	33.417	35.353	5.939	112.141	4.289	116.430
MAR	30.881	2.524	5.682	30.587	32.702	5.013	107.390	2.328	109.718
ABR	35.702	2.154	4.719	23.992	23.283	3.481	93.332	7.822	101.154
MAIO	25.217	1.742	4.702	19.551	21.431	3.496	76.139	1.277	77.415
JUN	34.450	2.159	4.338	18.807	22.201	2.313	84.267	1.991	86.258
JUL	36.256	2.624	5.185	33.299	30.644	2.533	110.540	5.450	115.990
AGO	30.196	3.279	5.325	40.877	40.010	2.306	121.993	2.512	124.505
SET	32.144	3.625	6.051	37.048	34.250	3.903	117.022	2.803	119.825
OUT	42.924	3.775	6.699	47.669	42.019	2.996	146.081	7.857	153.938
NOV	36.160	4.412	7.662	45.898	40.192	2.855	137.180	2.922	140.101
DEZ	43.048	4.141	6.938	39.575	58.058	4.609	156.369	2.696	159.065
<b>JAN-DEZ 2020</b>	<b>438.529</b>	<b>36.301</b>	<b>67.908</b>	<b>421.720</b>	<b>416.993</b>	<b>44.950</b>	<b>1.426.402</b>	<b>52.988</b>	<b>1.479.390</b>
JAN	66.599	3.593	7.341	53.296	36.281	4.687	171.798	8.423	180.221
FEV	35.476	3.456	7.114	37.559	35.925	5.164	124.693	3.054	127.747
MAR	38.911	3.401	9.099	40.866	36.647	5.694	134.617	3.314	137.932
ABR	48.101	3.283	7.582	43.016	35.289	5.621	142.892	13.930	156.822
MAIO	46.637	2.989	7.803	38.354	35.598	6.546	137.927	4.178	142.106
JUN	42.583	3.387	6.885	37.812	35.909	6.432	133.008	4.161	137.169
JUL	51.599	3.363	7.254	48.740	38.957	6.615	156.528	14.741	171.270
AGO	40.612	3.484	7.574	44.722	38.937	6.567	141.896	4.567	146.463
SET	40.156	4.003	8.046	43.958	40.738	8.176	145.078	4.024	149.102
OUT	53.980	3.788	8.063	49.133	39.735	7.350	162.048	16.694	178.742
NOV	43.040	4.232	8.606	47.223	41.649	7.796	152.546	4.795	157.340
DEZ	53.575	4.226	8.441	49.260	65.491	8.003	188.996	4.906	193.902
<b>JAN-DEZ 2021</b>	<b>561.269</b>	<b>43.204</b>	<b>93.808</b>	<b>533.938</b>	<b>481.156</b>	<b>78.652</b>	<b>1.792.027</b>	<b>86.789</b>	<b>1.878.816</b>
JAN	84.823	4.092	8.032	71.665	41.732	7.076	217.421	17.901	235.321
FEV	41.350	3.310	6.882	43.948	41.023	6.770	143.282	5.382	148.664
MAR	51.108	3.553	7.181	47.670	42.417	6.720	158.650	5.497	164.147
ABR	61.801	3.161	5.785	51.469	42.613	7.197	172.026	23.059	195.085
MAIO	54.442	3.103	6.386	44.405	43.521	7.447	159.304	6.029	165.333
JUN	64.410	3.298	5.944	48.812	44.516	7.322	174.302	6.738	181.040
JUL	64.612	3.480	6.736	54.471	44.444	7.524	181.267	21.321	202.588
AGO	53.071	2.922	7.747	47.708	45.846	7.888	165.184	7.130	172.314
SET	48.190	3.406	7.463	45.329	45.774	9.442	159.603	6.684	166.287
OUT	67.642	3.415	7.585	54.347	44.983	7.312	185.284	20.191	205.475
NOV	52.089	3.236	7.359	49.664	45.814	7.478	165.641	6.397	172.038
DEZ	66.588	3.364	6.644	46.459	73.386	7.574	204.016	6.175	210.191
<b>JAN-DEZ 2022</b>	<b>710.126</b>	<b>40.341</b>	<b>83.744</b>	<b>605.947</b>	<b>556.069</b>	<b>89.751</b>	<b>2.085.979</b>	<b>132.505</b>	<b>2.218.484</b>
JAN	100.063	3.545	6.876	68.416	47.951	8.081	234.932	16.813	251.745
FEV	48.099	2.603	5.605	44.003	46.041	6.681	153.033	5.962	158.995
MAR	53.710	2.996	6.564	47.299	47.067	8.284	165.919	5.137	171.056
ABR	68.780	3.213	6.107	54.398	47.961	8.125	188.584	15.305	203.889
MAIO	58.619	2.939	6.551	46.665	48.394	8.260	171.428	5.384	176.812
JUN	59.681	3.216	6.116	47.717	48.981	9.245	174.956	5.519	180.475
JUL	64.838	3.120	6.176	55.068	48.381	9.534	187.117	14.712	201.829
AGO	48.919	3.014	6.756	49.746	49.047	9.554	167.036	5.749	172.785
SET	49.510	3.377	6.586	48.972	49.096	10.664	168.205	6.110	174.316
OUT	68.479	3.389	6.713	58.502	48.700	9.800	195.584	20.018	215.602
NOV	51.852	3.583	6.402	53.012	49.939	7.714	172.503	6.890	179.392
DEZ	73.821	4.106	6.421	52.593	79.018	9.180	225.138	6.087	231.225
<b>JAN-DEZ 2023</b>	<b>746.370</b>	<b>39.103</b>	<b>76.873</b>	<b>626.392</b>	<b>610.575</b>	<b>105.122</b>	<b>2.204.434</b>	<b>113.686</b>	<b>2.318.120</b>
JAN	108.494	4.405	7.495	80.258	53.908	8.315	262.875	17.761	280.636
FEV	56.452	3.729	6.610	53.839	50.389	8.002	179.021	7.502	186.522
MAR	56.429	3.854	7.097	54.661	53.024	7.811	182.876	7.734	190.611
ABR	73.726	4.250	8.071	65.920	52.790	8.544	213.301	15.571	228.873
<b>JAN-ABR 2024</b>	<b>295.102</b>	<b>16.239</b>	<b>29.272</b>	<b>254.678</b>	<b>210.112</b>	<b>32.671</b>	<b>838.073</b>	<b>48.568</b>	<b>886.642</b>

(\*) CPMF, COFINS, PIS/PASEP, CSLL e CIDE-COMBUSTÍVEIS.

**TABELA III-A**  
**ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS**  
**PERÍODO: JANEIRO DE 2019 A ABRIL DE 2024**  
**(A PREÇOS DE ABRIL/2024 - IPCA)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	I. Renda	IPI (Exceto IPI-Vinculado)	I. Importação e IPI-Vinculado	Contribuições (*)	Receita Previdenciária	Outros	Receitas Administradas pela RFB	Receitas Administradas por Outros Órgãos	Total Geral (**)
JAN	71.938	4.546	7.093	64.834	47.354	6.766	202.531	13.648	216.179
FEV	42.185	3.872	6.082	47.339	45.257	6.827	151.562	2.824	154.386
MAR	38.358	4.285	6.286	44.544	44.124	6.117	143.714	2.587	146.301
ABR	57.360	4.216	6.654	49.212	45.006	7.052	169.500	14.607	184.107
MAIO	38.198	3.956	6.969	44.796	45.590	6.962	146.472	3.340	149.811
JUN	45.189	4.201	6.140	45.035	47.165	6.631	154.360	4.254	158.615
JUL	53.097	3.880	7.038	52.591	44.613	7.245	168.464	13.327	181.792
AGO	43.172	3.923	7.169	48.180	45.273	7.242	154.958	3.189	158.146
SET	37.380	4.178	7.321	44.813	44.857	8.543	147.092	3.180	150.272
OUT	48.684	4.182	8.076	50.601	46.326	7.058	164.927	13.220	178.146
NOV	46.537	4.374	6.913	49.733	45.681	7.669	160.906	3.172	164.079
DEZ	51.889	4.266	6.356	45.107	72.581	7.488	187.689	3.478	191.166
<b>JAN-DEZ 2019</b>	<b>573.987</b>	<b>49.879</b>	<b>82.098</b>	<b>586.785</b>	<b>573.827</b>	<b>85.600</b>	<b>1.952.176</b>	<b>80.825</b>	<b>2.033.001</b>
JAN	79.819	3.927	7.551	65.960	47.657	7.122	212.037	14.282	226.319
FEV	38.491	3.648	6.152	43.111	45.609	7.662	144.673	5.534	150.206
MAR	39.812	3.254	7.325	39.432	42.160	6.463	138.446	3.001	141.447
ABR	46.170	2.786	6.103	31.027	30.109	4.502	120.697	10.115	130.813
MAIO	32.735	2.262	6.104	25.380	27.821	4.538	98.838	1.657	100.496
JUN	44.604	2.795	5.616	24.351	28.746	2.994	109.107	2.577	111.684
JUL	46.774	3.386	6.689	42.960	39.534	3.268	142.610	7.032	149.642
AGO	38.863	4.221	6.854	52.610	51.494	2.967	157.009	3.233	160.242
SET	41.108	4.636	7.739	47.379	43.801	4.991	149.654	3.585	153.238
OUT	54.425	4.786	8.494	60.442	53.278	3.799	185.223	9.962	195.185
NOV	45.444	5.545	9.630	57.683	50.512	3.588	172.402	3.672	176.074
DEZ	53.380	5.135	8.604	49.074	71.993	5.715	193.900	3.343	197.243
<b>JAN-DEZ 2020</b>	<b>561.626</b>	<b>46.381</b>	<b>86.859</b>	<b>539.408</b>	<b>532.714</b>	<b>57.610</b>	<b>1.824.597</b>	<b>67.992</b>	<b>1.892.589</b>
JAN	82.378	4.444	9.081	65.924	44.877	5.798	212.502	10.419	222.921
FEV	43.507	4.238	8.725	46.061	44.058	6.332	152.921	3.746	156.667
MAR	47.280	4.132	11.055	49.655	44.530	6.918	163.571	4.027	167.598
ABR	58.266	3.976	9.184	52.106	42.747	6.809	173.089	16.874	189.962
MAIO	56.028	3.591	9.374	46.076	42.766	7.864	165.699	5.020	170.719
JUN	50.887	4.047	8.228	45.187	42.912	7.687	158.947	4.973	163.920
JUL	61.076	3.980	8.586	57.692	46.111	7.830	185.276	17.449	202.725
AGO	47.656	4.088	8.887	52.479	45.690	7.706	166.508	5.359	171.866
SET	46.581	4.644	9.333	50.991	47.256	9.484	168.289	4.668	172.957
OUT	61.843	4.339	9.238	56.290	45.523	8.421	185.654	19.126	204.780
NOV	48.846	4.803	9.766	53.593	47.267	8.847	173.123	5.441	178.564
DEZ	60.361	4.761	9.511	55.499	73.787	9.017	212.936	5.527	218.463
<b>JAN-DEZ 2021</b>	<b>664.709</b>	<b>51.045</b>	<b>110.968</b>	<b>631.553</b>	<b>567.523</b>	<b>92.715</b>	<b>2.118.513</b>	<b>102.629</b>	<b>2.221.141</b>
JAN	95.054	4.586	9.001	80.309	46.765	7.929	243.645	20.060	263.704
FEV	45.873	3.672	7.635	48.756	45.511	7.511	158.958	5.971	164.929
MAR	55.796	3.879	7.840	52.042	46.308	7.336	173.201	6.001	179.203
ABR	66.762	3.415	6.250	55.600	46.033	7.775	185.835	24.910	210.745
MAIO	58.537	3.337	6.866	47.745	46.795	8.007	171.287	6.483	177.769
JUN	68.793	3.522	6.349	52.135	47.546	7.821	186.165	7.197	193.362
JUL	69.483	3.743	7.244	58.577	47.793	8.091	194.930	22.928	217.858
AGO	57.277	3.154	8.361	51.490	49.480	8.514	178.276	7.696	185.972
SET	52.160	3.686	8.078	49.064	49.545	10.220	172.754	7.235	179.988
OUT	72.786	3.674	8.161	58.480	48.404	7.868	199.374	21.727	221.101
NOV	55.822	3.468	7.887	53.223	49.097	8.014	177.510	6.855	184.365
DEZ	70.920	3.583	7.076	49.481	78.160	8.067	217.287	6.577	223.864
<b>JAN-DEZ 2022</b>	<b>769.264</b>	<b>43.719</b>	<b>90.747</b>	<b>656.901</b>	<b>601.438</b>	<b>97.152</b>	<b>2.259.221</b>	<b>143.639</b>	<b>2.402.860</b>
JAN	106.010	3.756	7.284	72.483	50.801	8.561	248.895	17.812	266.707
FEV	50.533	2.735	5.889	46.230	48.371	7.020	160.778	6.264	167.042
MAR	56.030	3.126	6.848	49.342	49.100	8.642	173.088	5.359	178.447
ABR	71.316	3.332	6.332	56.404	49.730	8.425	195.539	15.869	211.408
MAIO	60.641	3.041	6.777	48.275	50.064	8.545	177.343	5.569	182.912
JUN	61.789	3.330	6.332	49.402	50.712	9.572	181.137	5.714	186.851
JUL	67.049	3.226	6.387	56.945	50.030	9.859	193.495	15.214	208.709
AGO	50.470	3.109	6.970	51.324	50.602	9.857	172.333	5.932	178.265
SET	50.948	3.475	6.778	50.394	50.521	10.973	173.090	6.288	179.378
OUT	70.299	3.479	6.892	60.057	49.994	10.060	200.781	20.550	221.332
NOV	53.082	3.668	6.553	54.269	51.123	7.897	176.593	7.053	183.646
DEZ	75.150	4.180	6.536	53.540	80.440	9.345	229.193	6.197	235.389
<b>JAN-DEZ 2023</b>	<b>773.318</b>	<b>40.457</b>	<b>79.578</b>	<b>648.666</b>	<b>631.489</b>	<b>108.755</b>	<b>2.282.265</b>	<b>117.820</b>	<b>2.400.085</b>
JAN	109.986	4.466	7.598	81.362	54.649	8.429	266.489	18.005	284.495
FEV	56.757	3.750	6.645	54.130	50.662	8.045	179.989	7.542	187.531
MAR	56.644	3.869	7.124	54.868	53.226	7.840	183.571	7.764	191.335
ABR	73.726	4.250	8.071	65.920	52.790	8.544	213.301	15.571	228.873
<b>JAN-ABR 2024</b>	<b>297.113</b>	<b>16.335</b>	<b>29.437</b>	<b>256.280</b>	<b>211.327</b>	<b>32.858</b>	<b>843.350</b>	<b>48.883</b>	<b>892.233</b>

(\*) CPMF, COFINS, PIS/PASEP, CSLL e CIDE-COMBUSTÍVEIS.

TABELA IV  
ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS  
PERÍODO: 1995 A 2024 (\*)  
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	ARRECAÇÃO																													
	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (*)
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO	4.911	4.221	5.138	6.544	7.916	8.493	9.078	9.969	8.083	9.201	9.080	10.036	12.257	17.235	16.092	21.119	26.734	31.111	37.196	36.839	39.015	31.465	32.525	40.692	43.013	45.920	62.071	59.156	54.274	21.274
I.P.I.-TOTAL	13.635	15.512	16.833	16.306	16.503	18.697	19.385	19.629	19.295	22.621	26.320	28.159	33.863	39.466	30.753	39.991	46.918	45.927	47.108	50.711	49.266	44.951	48.474	54.606	56.782	58.289	74.940	64.929	61.702	24.237
I.P.I.-FUMO	2.488	2.874	2.840	2.537	2.282	1.998	2.007	1.923	1.990	2.292	2.302	2.396	2.803	3.211	3.314	3.705	3.744	4.077	5.097	5.654	5.682	5.717	5.118	5.141	5.406	5.962	5.593	6.729	2.726	2.637
I.P.I.-BEBIDAS	1.384	1.777	1.995	2.268	1.906	1.935	1.923	1.760	1.782	1.988	2.304	2.612	2.582	2.438	2.291	2.419	2.830	3.147	3.436	3.344	2.548	2.634	2.841	2.510	3.044	2.749	2.382	2.046	2.566	1.066
I.P.I.-AUTOMÓVEIS	601	991	1.127	875	996	2.373	2.594	2.578	2.204	2.919	3.718	4.290	5.208	5.998	2.054	5.672	6.978	4.126	3.504	4.559	4.050	2.885	4.281	4.318	4.438	2.633	2.191	2.980	4.328	1.823
I.P.I.-VINICULADO À IMPORTAÇÃO	2.987	2.897	3.827	4.188	4.540	4.830	4.765	4.887	4.519	5.175	5.288	6.158	7.702	10.402	8.410	11.321	13.736	15.965	15.211	15.187	16.821	13.465	14.043	18.014	19.069	21.988	31.736	24.589	22.599	7.997
I.P.I.-OUTROS	6.175	6.972	7.044	6.436	6.778	7.561	8.047	8.480	8.800	10.248	12.709	12.703	15.567	17.417	14.684	16.873	19.631	18.612	19.860	21.968	20.165	20.250	22.192	24.622	24.825	24.957	33.038	28.585	29.483	10.714
IMPOSTO SOBRE A RENDA-TOTAL	28.969	33.693	36.524	45.818	51.516	56.225	64.744	85.382	91.669	101.144	123.985	136.492	160.316	191.755	191.597	208.201	249.818	264.146	287.580	304.437	322.101	364.448	359.698	390.834	433.797	438.529	561.269	710.126	746.370	295.102
I.RENDA-PESSOA FÍSICA	2.165	2.494	2.849	3.030	3.257	3.649	4.057	4.460	5.103	6.134	7.367	8.535	13.655	14.986	14.840	17.254	21.973	24.310	26.440	27.779	28.450	30.515	32.205	33.989	39.263	41.403	56.158	57.865	58.582	10.786
I.RENDA-PESSOA JURÍDICA	9.342	12.906	12.802	12.502	13.750	17.538	16.855	33.673	32.778	37.535	50.809	55.849	70.034	84.726	84.521	89.101	104.054	108.840	121.140	121.189	113.397	140.482	120.220	141.856	165.823	173.916	248.271	315.236	300.334	135.827
ENTIDADES FINANCEIRAS	1.163	1.521	1.968	1.978	2.530	3.091	2.358	5.560	5.552	7.048	9.066	13.572	12.635	13.612	13.118	15.071	20.135	22.337	19.235	17.713	23.959	19.724	18.163	22.687	21.550	20.295	24.576	26.732	18.070	17.758
DEMAIS EMPRESAS	8.179	11.385	10.835	10.525	11.220	14.447	14.497	28.013	27.215	31.983	43.761	46.782	56.462	72.091	70.909	75.983	88.984	88.705	98.803	101.954	95.684	116.523	100.496	123.692	143.136	152.366	227.976	290.660	273.602	117.558
I.RENDA-RETIDO NA FONTE	17.462	18.294	20.873	30.286	34.509	35.039	43.832	47.250	53.789	57.475	65.809	72.109	76.627	92.042	92.236	101.847	123.791	130.997	140.000	155.470	180.255	193.451	207.273	214.990	228.711	223.210	256.840	337.025	387.455	148.489
I.R.R.F.-RENDIMENTOS DO TRABALHO	10.881	10.871	12.510	14.649	15.277	18.246	21.556	22.429	26.318	31.397	35.582	39.082	42.347	51.610	52.177	59.824	68.825	75.306	78.835	87.021	93.222	99.735	111.214	118.417	128.143	129.210	146.566	173.572	187.594	76.981
I.R.R.F.-RENDIMENTOS DE CAPITAL	4.175	4.902	5.029	11.956	13.656	10.706	15.206	16.253	18.936	17.129	19.814	20.891	21.421	24.854	22.927	24.185	34.254	32.980	34.471	39.816	52.469	59.142	58.632	51.872	53.650	46.137	52.559	95.917	121.749	44.132
I.R.R.F.-RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	1.313	1.233	1.683	1.946	3.455	3.271	4.505	5.370	5.582	5.556	6.148	7.389	7.801	9.562	10.657	11.299	13.402	14.743	16.961	18.658	24.204	24.450	26.466	32.616	34.143	35.530	42.247	51.481	60.513	20.617
I.R.R.F.-OUTROS RENDIMENTOS	1.093	1.287	1.651	1.735	2.121	2.816	2.565	3.197	2.953	3.393	4.265	4.746	5.057	6.016	6.475	6.540	7.310	8.168	9.733	9.975	10.360	10.125	10.961	12.085	12.775	12.299	15.469	16.055	17.598	6.758
IOF - I. S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	3.223	2.855	3.785	3.541	4.877	3.123	3.584	4.022	4.446	5.219	6.100	6.773	7.834	20.341	19.243	26.601	31.807	30.772	29.417	29.770	34.693	33.676	34.543	36.340	40.890	21.629	48.640	58.750	61.201	21.092
ITR - I. TERRITORIAL RURAL	105	262	209	224	273	267	226	245	289	292	323	343	379	470	475	526	603	677	847	985	1.193	1.239	1.370	1.503	1.773	1.911	2.354	2.758	3.235	239
COFINS - CONTRIB. P/ A SEGURIDADE SOCIAL	15.226	17.892	19.118	18.745	32.184	39.277	45.944	51.328	58.125	77.452	86.878	91.130	102.908	120.801	117.886	139.690	158.079	174.470	190.505	194.549	201.673	204.351	218.858	242.314	251.286	225.806	286.499	312.921	335.779	131.626
ENTIDADES FINANCEIRAS	-	-	-	-	1.447	2.490	2.541	3.560	4.233	4.544	5.932	4.799	5.544	6.002	7.384	7.437	9.577	10.490	11.683	12.726	15.278	19.496	18.668	18.211	19.333	15.846	17.354	24.082	27.562	10.227
DEMAIS EMPRESAS	15.226	17.892	19.118	18.745	30.737	36.787	43.403	47.768	53.893	72.907	80.946	86.331	97.365	114.799	110.502	132.253	148.502	163.980	178.822	181.823	186.395	184.855	200.190	224.103	231.953	209.960	269.145	288.838	308.217	121.399
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	6.122	7.390	7.590	7.547	9.835	9.895	11.297	12.673	17.023	19.594	21.856	24.042	26.836	31.598	31.755	40.548	41.844	46.217	50.182	51.955	53.781	54.348	58.476	64.535	67.727	64.936	79.784	87.043	92.871	36.711
ENTIDADES FINANCEIRAS	445	380	536	586	1.875	499	561	741	829	750	968	898	1.088	1.182	1.371	1.354	1.655	1.787	1.822	2.061	2.344	3.135	3.064	3.015	3.185	2.667	2.756	3.884	4.640	1.671
DEMAIS EMPRESAS	5.678	7.010	7.054	6.961	7.960	9.397	10.736	11.931	16.194	18.845	20.888	23.145	25.748	30.417	30.384	39.194	40.189	44.430	48.360	49.894	51.437	51.213	55.412	61.520	64.542	62.269	77.028	83.159	88.230	35.032
CSL - CONTRIB. SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	5.852	6.598	7.698	7.704	7.303	9.164	9.279	13.216	16.331	19.845	25.891	27.966	34.501	43.970	44.237	45.928	58.127	57.514	63.148	65.547	61.382	67.908	69.248	78.857	88.351	89.797	124.885	164.862	156.805	72.110
ENTIDADES FINANCEIRAS	1.176	1.153	1.451	1.708	1.369	1.317	943	2.767	1.706	1.930	2.287	2.878	3.765	5.885	9.033	8.937	8.524	11.204	11.422	10.574	10.262	16.848	15.746	14.706	15.015	13.742	15.470	19.870	19.527	14.588
DEMAIS EMPRESAS	4.676	5.445	6.247	6.626	5.933	7.847	8.337	10.450	14.625	17.915	23.604	25.088	29.736	38.085	35.204	36.991	49.603	46.310	51.726	54.973	50.756	51.060	53.502	64.151	73.335	76.056	109.415	144.991	137.278	57.522
CIDE-COMBUSTÍVEIS	-	-	-	-	-	-	-	7.228	7.357	7.668	7.811	7.939	5.934	4.828	7.738	8.924	2.736	35	14	3.312	5.790	5.700	3.910	2.741	1.504	1.903	1.447	1.273	969	
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	336	402	404	398	370	372	356	339	323	301	306	348	367	252	327	429	580	561	127	112	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PSS - CONTRIB. DO PLANO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11.997	15.150	16.071	18.513	20.811	22.588	22.983	24.551	26.954	29.505	30.701	33.804	33.332	39.673	40.864	39.654	39.657	13.260	
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	460	324	7.169	8.472	8.637	16.651	20.224	24.315	27.990	32.160	32.983	36.753	44.128	7.903	13.685	14.570	21.304	12.652	38.028	27.049	30.923	44.476	40.502	34.559	22.091	21.414	27.662	28.263	40.693	11.342
<b>SUBTOTAL [A]</b>	<b>78.839</b>	<b>89.148</b>	<b>104.469</b>	<b>115.299</b>	<b>139.415</b>	<b>162.164</b>	<b>184.119</b>	<b>226.346</b>	<b>250.933</b>	<b>295.496</b>	<b>341.401</b>	<b>381.848</b>	<b>446.479</b>	<b>495.795</b>	<b>489.390</b>	<b>566.152</b>	<b>667.326</b>	<b>689.768</b>	<b>768.724</b>	<b>788.924</b>	<b>826.844</b>	<b>883.263</b>	<b>903.287</b>	<b>981.769</b>	<b>1.041.784</b>	<b>1.009.408</b>	<b>1.310.871</b>	<b>1.529.909</b>	<b>1.593.859</b>	<b>627.962</b>
<b>RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]</b>	<b>35.138</b>	<b>43.686</b>	<b>47.971</b>	<b>50.141</b>	<b>52.503</b>	<b>58.651</b>	<b>67.413</b>	<b>76.044</b>	<b>86.719</b>	<b>101.214</b>	<b>115.897</b>	<b>133.138</b>	<b>153.845</b>	<b>180.476</b>	<b>200.737</b>	<b>233.609</b>	<b>271.588</b>	<b>302.321</b>	<b>331.937</b>	<b>357.851</b>	<b>364.396</b>	<b>382.235</b>	<b>402.176</b>	<b>417.131</b>	<b>434.284</b>	<b>416.993</b>	<b>481.156</b>	<b>556.069</b>	<b>610.575</b>	<b>210.112</b>
<b>ADMINISTRADAS PELA RFB [C]=[A]+[B]</b>	<b>113.977</b>	<b>132.834</b>	<b>152.440</b>	<b>165.440</b>	<b>191.918</b>	<b>220.815</b>	<b>251.532</b>	<b>302.390</b>	<b>337.653</b>	<b>396.710</b>																				

TABELA IV-A  
ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS  
PERÍODO: 1995 A 2024 (\*)  
(A PREÇOS DE ABRIL/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	ARRECAÇÃO																															
	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (*)		
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO	29.719	21.966	25.052	30.953	35.632	35.718	35.850	28.899	25.653	27.323	25.267	26.801	31.566	41.949	37.420	46.701	55.425	61.232	68.299	64.294	46.233	46.240	55.796	56.884	58.743	73.460	64.080	56.187	21.395			
I.P.I.-TOTAL	82.592	80.807	82.138	77.130	74.328	78.686	76.468	71.308	61.139	67.184	73.195	75.192	87.172	96.186	71.434	88.398	97.361	90.506	87.328	88.432	78.922	66.125	68.905	74.882	75.093	74.497	88.553	70.386	63.849	24.377		
I.P.I.-FUMO	15.045	14.999	13.869	12.007	10.321	8.423	7.921	6.994	6.307	6.817	6.407	6.402	7.215	7.831	7.702	8.205	7.777	8.030	9.463	9.884	9.140	8.423	7.276	7.059	7.152	7.639	6.626	7.289	2.836	2.653		
I.P.I.-BEBIDAS	8.359	9.280	9.734	10.735	8.616	8.144	7.796	6.402	5.650	5.910	6.405	6.976	6.652	5.953	5.330	5.356	5.872	6.206	6.386	5.845	4.092	3.870	4.040	3.447	4.027	3.515	2.833	2.220	2.652	1.073		
I.P.I.-AUTOMÓVEIS	3.656	5.149	5.505	4.135	4.438	9.967	10.236	9.372	6.986	8.664	10.327	11.453	13.401	14.631	4.751	12.517	14.498	8.159	6.502	7.942	6.489	4.243	6.086	5.926	5.868	3.361	2.611	3.227	4.469	1.834		
I.P.I.-VINICULADO À IMPORTAÇÃO	18.161	15.064	18.661	19.811	20.450	20.313	18.811	17.755	14.346	15.367	14.707	16.442	19.830	25.311	19.557	25.026	28.468	31.456	28.187	26.490	26.934	19.817	19.960	24.688	25.214	28.116	37.508	26.667	23.391	8.042		
I.P.I.-OUTROS	37.371	36.314	34.367	30.442	30.503	31.839	31.704	30.785	27.849	30.426	35.349	33.920	40.073	42.461	34.094	37.294	40.746	36.654	36.791	38.271	32.266	29.771	31.543	33.763	32.831	31.866	38.975	30.984	30.501	10.776		
IMPOSTO SOBRE A RENDA-TOTAL	175.291	175.972	178.183	216.890	232.556	236.953	255.200	310.754	290.759	300.814	344.721	364.464	412.913	467.894	445.592	460.760	519.031	520.732	533.634	531.638	516.412	536.280	511.746	536.461	573.987	561.266	664.709	769.264	773.318	297.113		
I.RENDA-PESSOA FÍSICA	12.933	12.992	13.895	14.311	14.709	15.420	16.054	16.325	16.173	18.295	20.523	22.804	35.172	36.582	34.499	38.153	45.582	47.909	49.035	48.463	45.576	44.918	45.844	46.693	51.863	53.023	66.420	62.455	60.542	10.846		
I.RENDA-PESSOA JURÍDICA	56.926	67.599	62.473	59.171	62.117	74.039	66.534	123.363	104.089	111.801	141.516	149.299	180.570	207.152	196.650	197.406	216.604	214.954	225.213	212.157	182.773	206.988	171.215	194.868	219.756	222.815	294.733	342.306	311.866	136.829		
ENTIDADES FINANCEIRAS	7.152	8.038	9.585	9.362	11.503	13.173	9.330	20.587	17.791	16.656	19.660	24.246	34.980	31.094	31.710	29.015	31.420	39.891	41.696	33.807	28.691	35.518	28.157	25.065	30.113	27.724	24.339	26.834	27.810	18.244		
DEMAIS EMPRESAS	49.774	59.561	52.888	49.809	50.614	60.866	57.203	102.776	86.298	95.145	121.857	125.053	145.590	176.059	164.941	168.391	185.185	175.064	183.516	178.350	154.082	171.369	143.058	169.803	189.643	195.091	270.394	315.472	284.056	118.585		
I.RENDA-RETIDO NA FONTE	105.431	95.382	101.815	143.348	155.730	147.494	172.613	171.066	170.497	170.717	182.682	192.361	197.171	224.160	214.443	225.201	256.844	257.868	259.386	271.018	288.064	284.475	294.686	294.900	302.368	285.787	303.556	364.503	400.909	149.438		
I.R.R.F.-RENDIMENTOS DO TRABALHO	65.529	56.661	61.004	69.302	68.771	76.740	84.834	81.195	83.288	93.158	98.854	104.254	109.025	125.860	121.374	132.415	142.977	147.991	146.236	151.866	149.348	146.806	158.173	162.547	169.521	165.557	173.559	188.028	194.341	77.462		
I.R.R.F.-RENDIMENTOS DE CAPITAL	25.326	25.575	24.566	56.634	61.824	45.126	59.929	58.801	60.155	50.994	54.902	55.728	55.046	60.374	53.252	53.354	70.865	64.832	63.717	69.222	83.419	86.803	83.305	71.068	70.816	59.045	61.862	103.449	125.795	44.426		
I.R.R.F.-RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	7.999	6.432	8.198	9.205	15.574	13.755	17.737	19.420	17.694	16.489	17.067	19.717	20.078	23.273	24.778	24.959	27.821	28.963	31.410	32.530	38.690	35.959	37.622	44.707	45.132	45.436	49.821	55.649	62.555	20.751		
I.R.R.F.-OUTROS RENDIMENTOS	6.577	6.714	8.048	8.206	9.561	11.873	10.113	11.650	9.360	10.076	11.858	12.661	13.021	14.652	15.039	14.473	15.180	16.082	18.023	17.400	16.607	14.907	15.586	16.577	16.898	15.750	18.314	17.377	18.219	6.799		
IOF - I. S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	19.277	14.908	18.456	16.747	22.121	13.149	14.134	14.633	14.093	15.513	16.967	18.088	20.175	49.566	44.694	58.828	65.968	60.649	54.537	51.889	55.476	49.557	49.124	49.840	54.047	27.754	57.258	63.588	63.342	21.211		
ITR - I. TERRITORIAL RURAL	625	1.350	1.016	1.065	1.220	1.115	883	881	909	858	894	914	971	1.134	1.096	1.157	1.239	1.322	1.560	1.702	1.881	1.805	1.941	2.040	2.326	2.435	2.730	2.980	3.329	241		
COFINS - CONTRIB. P/ A SEGURIDADE SOCIAL	92.184	93.310	93.303	88.675	144.618	165.287	181.186	186.278	184.231	230.311	241.716	243.407	265.085	294.527	273.795	309.030	328.115	343.419	353.213	339.314	322.783	300.734	311.139	332.461	333.381	288.646	338.557	338.918	347.461	132.384		
ENTIDADES FINANCEIRAS	-	-	-	6.436	10.500	10.027	12.889	13.416	13.532	16.502	12.824	14.281	14.641	17.111	16.448	19.871	20.665	21.639	22.216	24.386	28.674	26.558	24.990	25.589	20.276	20.580	26.077	28.523	10.285	-		
DEMAIS EMPRESAS	92.184	93.310	93.303	88.675	138.181	154.787	171.158	173.889	170.815	216.599	225.215	230.583	250.840	279.886	256.684	292.582	308.245	322.755	331.574	317.099	298.397	272.059	284.581	307.471	306.792	268.370	317.978	312.841	318.939	122.099		
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	37.050	38.550	37.034	35.702	44.505	41.680	44.554	45.988	53.981	58.263	60.811	64.220	69.140	77.046	73.774	89.489	86.864	91.000	93.062	90.638	86.111	79.998	83.145	88.551	89.591	83.029	94.327	94.280	96.118	36.924		
ENTIDADES FINANCEIRAS	2.697	1.983	2.610	2.773	8.642	2.104	2.214	2.689	2.634	2.231	2.693	2.399	2.644	2.883	3.178	2.997	3.433	3.522	3.380	3.597	3.747	4.607	4.360	4.137	4.215	3.410	3.269	4.206	4.803	1.688		
DEMAIS EMPRESAS	34.353	36.567	34.424	32.930	35.863	39.576	42.340	43.299	51.347	56.032	58.117	61.821	66.336	74.163	70.596	86.492	83.432	87.478	89.683	87.041	82.364	75.390	78.785	84.414	85.375	79.619	91.058	90.074	91.315	35.236		
CSL - CONTRIB. SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	35.631	34.558	37.589	36.459	33.078	38.675	36.643	48.145	51.802	59.094	72.103	74.750	88.941	107.375	102.981	101.795	120.961	113.564	117.387	114.694	98.899	100.295	98.648	108.369	117.123	115.057	148.218	179.198	162.771	72.658		
ENTIDADES FINANCEIRAS	7.200	6.088	7.088	5.104	6.237	5.626	3.745	10.072	5.467	5.801	6.390	7.698	12.288	14.426	21.047	19.814	17.823	22.203	21.339	18.582	17.252	24.986	22.496	20.319	19.975	17.672	18.540	21.755	20.340	14.736		
DEMAIS EMPRESAS	28.430	28.470	30.501	31.355	26.840	33.049	32.898	38.074	46.335	53.293	65.713	67.051	76.653	92.950	81.934	81.981	103.138	91.361	96.047	96.112	81.647	75.309	76.151	88.050	97.147	97.385	129.678	157.443	142.430	57.922		
CIDE-DEMBUSTÁVEIS	-	-	-	-	-	-	-	26.294	23.319	22.825	21.377	20.862	20.463	14.539	11.160	17.132	18.541	5.454	6.044	7.212	5.429	8.387	8.234	5.583	3.628	1.929	2.225	1.577	1.307	975		
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	2.023	2.097	1.975	1.884	1.674	1.570	1.402	1.231	1.022	894	850	928	946	615	759	946	1.198	1.103	236	195	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
PSS - CONTRIB. DO PLANO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	32.002	38.968	39.082	42.983	45.972	46.821	45.202	45.469	46.961	47.105	45.095	48.037	46.086	44.059	50.742	48.222	42.905	41.003	13.337
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	2.875	1.690	34.900	40.079	38.413	70.171	79.672	88.341	88.715	95.571	91.755	98.139	113.684	91.307	31.687	32.351	44.104	24.945	69.733	46.911	49.369	64.981	57.419	47.621	29.222	27.426	32.732	30.606	42.092	11.409		
<b>SUBTOTAL [A]</b>	<b>477.266</b>	<b>465.208</b>	<b>509.646</b>	<b>545.524</b>	<b>628.146</b>	<b>683.004</b>	<b>725.991</b>	<b>822.753</b>	<b>795.623</b>	<b>878.471</b>	<b>949.656</b>	<b>1.019.768</b>	<b>1.150.024</b>	<b>1.209.222</b>	<b>1.137.375</b>	<b>1.252.559</b>	<b>1.385.627</b>	<b>1.359.127</b>	<b>1.425.150</b>	<b>1.376.691</b>	<b>1.324.668</b>	<b>1.299.580</b>	<b>1.284.576</b>	<b>1.347.490</b>	<b>1.291.883</b>	<b>1.550.990</b>	<b>1.657.783</b>	<b>1.650.773</b>	<b>632.024</b>			
<b>RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]</b>	<b>210.956</b>	<b>227.256</b>	<b>233.963</b>	<b>237.180</b>	<b>236.294</b>	<b>246.726</b>	<b>265.408</b>	<b>275.488</b>	<b>274.452</b>	<b>300.330</b>	<b>322.407</b>	<b>355.373</b>	<b>395.989</b>	<b>439.534</b>	<b>466.234</b>	<b>516.284</b>	<b>562.906</b>	<b>594.606&lt;/</b>														

TABELA V  
ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS  
PERÍODO: JANEIRO A ABRIL - 1995 A 2024  
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	ARRECAÇÃO																													
	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO	1.358	1.166	1.500	2.023	2.271	2.330	2.924	2.184	2.845	2.663	2.915	2.966	3.635	4.829	5.473	6.056	7.792	9.168	11.197	12.670	13.493	10.832	9.709	12.418	13.606	14.599	20.973	19.222	17.833	21.274
I.P.I-TOTAL	4.467	4.568	5.292	5.367	5.126	5.651	6.233	6.098	6.244	6.735	8.245	8.618	9.755	12.112	9.260	11.372	14.793	15.874	14.746	16.341	16.884	14.600	16.951	17.366	18.597	16.951	23.895	22.775	19.676	24.237
I.P.I-FUMO	794	924	969	911	849	691	682	641	642	751	790	821	836	1.048	1.076	1.274	1.313	1.322	1.663	1.945	2.105	2.011	1.588	1.841	1.858	2.044	1.953	2.187	1.247	2.637
I.P.I-BEBIDAS	449	597	628	786	725	593	730	617	607	659	721	855	857	858	775	814	867	1.201	1.317	1.256	1.031	777	990	962	1.114	876	924	789	782	1.066
I.P.I-AUTOMÓVEIS	231	242	379	314	171	657	845	848	756	856	1.063	1.313	1.420	1.971	340	1.248	2.367	2.005	1.118	1.395	1.452	926	1.365	1.468	1.419	831	1.044	896	1.143	1.823
I.P.I-VINCULADO À IMPORTAÇÃO	965	753	1.110	1.322	1.409	1.324	1.506	1.401	1.654	1.524	1.636	1.740	2.216	2.827	2.863	3.142	3.984	5.162	4.535	5.007	5.637	4.607	4.057	5.177	5.936	6.409	10.163	8.659	7.318	7.997
I.P.I-OUTROS	2.027	2.052	2.206	2.034	1.973	2.387	2.469	2.591	2.585	2.945	4.035	3.889	4.426	5.408	4.206	4.895	6.261	6.185	6.113	6.738	6.659	6.278	6.864	7.918	8.270	6.792	9.811	10.245	9.186	10.714
IMPOSTO SOBRE A RENDA-TOTAL	8.757	11.790	11.943	17.121	18.929	19.405	20.764	29.920	31.483	35.013	39.009	43.773	51.526	66.166	66.373	70.873	88.796	99.413	104.467	113.085	120.811	124.803	133.958	141.170	156.942	158.136	189.087	239.082	270.651	295.102
I.RENDA-PESSOA FÍSICA	244	659	967	1.089	1.115	1.346	1.498	1.690	1.972	2.285	2.977	3.231	4.241	5.404	5.043	6.031	7.481	8.755	9.722	10.511	11.091	11.764	13.203	13.053	14.159	7.898	11.817	11.859	9.854	10.786
I.RENDA-PESSOA JURÍDICA	3.145	5.533	4.455	5.668	5.461	7.150	5.999	14.324	11.624	14.259	18.361	21.106	25.367	32.758	30.912	33.041	41.564	47.953	49.988	51.315	51.746	51.588	52.390	56.623	67.054	70.756	94.811	124.824	134.079	135.827
ENTIDADES FINANCEIRAS	480	887	669	1.288	1.313	2.132	979	1.879	3.036	3.192	2.958	3.912	5.013	6.862	5.666	4.597	6.656	11.041	10.890	9.824	9.520	12.572	11.156	9.883	10.092	12.478	9.806	12.029	13.760	18.070
DEMAIS EMPRESAS	2.665	4.646	3.786	4.380	4.148	5.019	5.020	12.445	8.587	11.067	15.404	17.194	20.354	25.895	25.246	28.444	34.907	36.912	39.098	41.491	42.227	39.016	41.233	46.740	56.962	58.278	85.005	112.794	120.319	117.758
I.RENDA-RETIDO NA FONTE	5.368	5.598	6.521	10.365	12.353	10.909	13.266	13.906	17.887	18.469	17.670	19.436	21.918	28.005	30.418	31.801	39.752	42.705	44.757	51.259	57.975	61.451	68.366	71.494	75.729	79.492	82.459	102.400	126.718	148.489
I.R.R.F-RENDIMENTOS DO TRABALHO	3.223	3.279	3.865	4.822	4.807	5.512	6.574	6.754	7.980	9.575	10.695	11.211	13.197	17.342	18.377	20.396	24.621	26.660	27.488	30.474	33.253	34.549	38.795	41.902	45.022	47.590	50.690	60.564	70.172	76.981
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE CAPITAL	1.345	1.521	1.737	4.398	5.758	3.765	4.575	4.585	7.018	6.119	3.978	5.035	4.903	5.756	6.506	6.256	8.235	9.035	9.192	10.909	13.148	15.423	16.149	15.132	14.739	15.085	13.594	22.130	32.785	44.132
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	505	399	429	600	1.095	950	1.326	1.408	1.962	1.751	1.761	1.937	2.281	3.038	3.610	3.078	4.546	4.397	5.144	6.672	7.551	8.008	9.837	10.576	11.859	12.643	12.997	14.714	17.989	20.617
I.R.R.F-OUTROS RENDIMENTOS	294	398	490	544	693	681	791	1.159	927	1.024	1.236	1.252	1.538	1.870	1.925	2.071	2.350	2.613	2.932	3.204	4.022	3.471	3.586	3.883	4.108	4.174	5.177	4.992	5.772	6.758
IOF - I. S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	724	926	1.053	1.390	1.956	911	1.122	1.260	1.434	1.643	1.879	2.091	2.397	6.190	5.680	7.865	9.362	10.730	9.612	9.279	10.887	11.264	11.526	11.708	12.854	12.616	12.450	18.735	20.058	21.092
ITR - I. TERRITORIAL RURAL	4	54	50	70	48	53	22	29	34	31	33	32	36	43	34	25	35	51	52	51	70	75	72	65	107	99	135	171	177	239
COFINS - CONTRIB. P/ A SEGURIDADE SOCIAL	4.948	5.484	6.064	6.005	8.010	11.816	14.649	15.058	18.480	22.512	27.570	28.768	31.526	37.993	34.220	43.379	50.358	54.036	60.530	63.036	66.409	68.310	68.548	80.555	83.368	70.063	89.692	104.702	105.153	131.626
ENTIDADES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	884	842	915	1.327	1.685	1.662	1.645	1.649	1.975	1.926	2.493	2.979	3.501	3.674	4.334	4.430	6.042	6.381	6.194	6.447	4.610	5.536	8.210	8.823	10.227
DEMAIS EMPRESAS	4.948	5.484	6.064	6.005	8.010	10.932	13.807	14.143	17.153	20.828	25.909	27.124	29.876	36.018	32.294	40.886	47.379	50.536	56.855	58.702	61.980	62.268	62.167	74.361	76.921	65.453	84.156	96.492	96.330	121.399
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	1.942	2.304	2.366	2.471	3.907	2.978	3.626	3.692	5.483	6.138	6.966	7.733	8.441	9.997	9.471	11.381	13.466	14.680	16.320	17.181	18.066	18.473	18.890	21.702	22.883	20.147	25.532	29.355	29.772	36.711
ENTIDADES FINANCEIRAS	137	127	145	195	1.498	179	186	206	289	267	274	309	346	387	370	479	476	630	636	689	730	898	1.052	1.027	1.081	815	900	1.341	1.538	1.678
DEMAIS EMPRESAS	1.805	2.177	2.221	2.276	2.409	2.799	3.439	3.486	5.194	5.870	6.692	7.424	8.096	9.610	9.101	10.902	12.900	14.050	15.683	16.492	17.336	17.576	17.838	20.676	21.802	19.332	24.632	28.014	28.235	35.032
CSLL - CONTRIB. SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	2.058	2.653	2.947	2.998	3.147	3.711	3.776	4.460	5.619	7.296	9.262	10.225	12.156	15.578	17.083	17.500	20.848	24.413	25.353	26.702	27.620	29.709	31.041	32.323	36.447	36.786	46.709	67.657	67.656	72.110
ENTIDADES FINANCEIRAS	459	628	708	701	696	1.018	471	689	1.016	1.202	1.086	1.366	1.911	2.675	3.002	3.677	4.414	6.180	5.590	5.185	6.129	9.071	9.835	9.302	8.588	7.909	8.235	7.386	10.968	14.588
DEMAIS EMPRESAS	1.599	2.025	2.239	2.296	2.451	2.692	2.905	3.770	4.602	6.094	8.175	8.858	10.245	12.903	13.181	13.823	16.434	18.233	19.764	21.516	21.491	20.638	21.205	23.735	28.537	28.551	39.323	56.876	56.688	57.522
CIDE-COMBUSTÍVEIS	-	-	-	-	-	-	-	2.221	2.324	2.615	2.525	2.495	2.550	2.616	2.519	2.948	1.688	3	2	1.896	1.874	1.722	924	702	408	875	5	969	-	-
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	93	126	149	136	132	123	106	103	99	93	100	104	115	74	96	116	113	160	34	23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PSS - CONTRIB. DO PLANO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.226	4.145	4.439	5.380	6.025	6.808	6.988	7.226	8.339	9.087	9.040	10.176	10.375	10.381	11.298	12.395	12.161	11.526	13.260
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	251	91	1.826	2.820	758	5.383	5.826	7.556	8.983	9.939	10.231	11.273	13.388	2.881	2.368	5.299	3.589	4.500	4.246	5.188	7.959	7.259	7.049	16.546	7.067	7.227	8.582	8.858	10.940	11.342
<b>SUBTOTAL [A]</b>	<b>24.602</b>	<b>29.162</b>	<b>33.190</b>	<b>40.400</b>	<b>44.285</b>	<b>52.361</b>	<b>58.646</b>	<b>72.582</b>	<b>83.029</b>	<b>94.677</b>	<b>108.736</b>	<b>121.304</b>	<b>139.670</b>	<b>162.918</b>	<b>155.895</b>	<b>182.411</b>	<b>218.908</b>	<b>241.701</b>	<b>253.788</b>	<b>271.897</b>	<b>291.290</b>	<b>296.260</b>	<b>307.705</b>	<b>345.950</b>	<b>363.177</b>	<b>348.274</b>	<b>429.858</b>	<b>523.594</b>	<b>553.447</b>	<b>627.962</b>
<b>RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]</b>	<b>9.825</b>	<b>12.278</b>	<b>14.657</b>	<b>15.335</b>	<b>15.893</b>	<b>17.474</b>	<b>20.467</b>	<b>22.426</b>	<b>25.622</b>	<b>29.810</b>	<b>34.667</b>	<b>39.767</b>	<b>45.712</b>	<b>54.268</b>	<b>60.588</b>	<b>69.478</b>	<b>80.951</b>	<b>92.710</b>	<b>101.782</b>	<b>110.737</b>	<b>116.137</b>	<b>120.561</b>	<b>124.706</b>	<b>131.315</b>	<b>135.989</b>	<b>128.187</b>	<b>144.142</b>	<b>167.785</b>	<b>189.020</b>	<b>210.112</b>
<b>ADMINISTRADAS PELA RFB [C]=[A]+[B]</b>	<b>34.426</b>	<b>41.440</b>	<b>47.847</b>	<b>55.735</b>	<b>60.179</b>	<b>69.835</b>	<b>79.113</b>	<b>95.007</b>	<b>108.650</b>	<b>124.487</b>	<b>143.403</b>	<b>161.071</b>	<b>185.382</b>	<b>217.186</b>	<b>216.484</b>	<b>251.889</b>	<b>299.859</b>	<b>334.412</b>	<b>355.569</b>	<b>382.634</b>	<b>407.426</b>	<b>416.821</b>	<b>432.411</b>	<b>477.266</b>	<b>499.165</b>	<b>476.811</b>	<b>574.000</b>	<b>691.378</b>	<b>742.467</b>	<b>838.073</b>
<b>ADMINISTRADAS POR OUTROS ÓRGÃOS [D]</b>	<b>1.438</b>	<b>1.817</b>	<b>2.252</b>	<b>7.138</b>	<b>3.840</b>	<b>3.818</b>	<b>3.645</b>	<b>4.378</b>	<b>7.574</b>	<b>6.555</b>	<b>6.726</b>	<b>7.491</b>	<b>6.663</b>	<b>8.748</b>	<b>6.403</b>	<b>11.025</b>	<b>11.491</b>	<b>15.</b>												

TABELA V-A  
ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS  
PERÍODO: JANEIRO A ABRIL - 1995 A 2024  
(A PREÇOS DE ABRIL/2024 - IPCA)

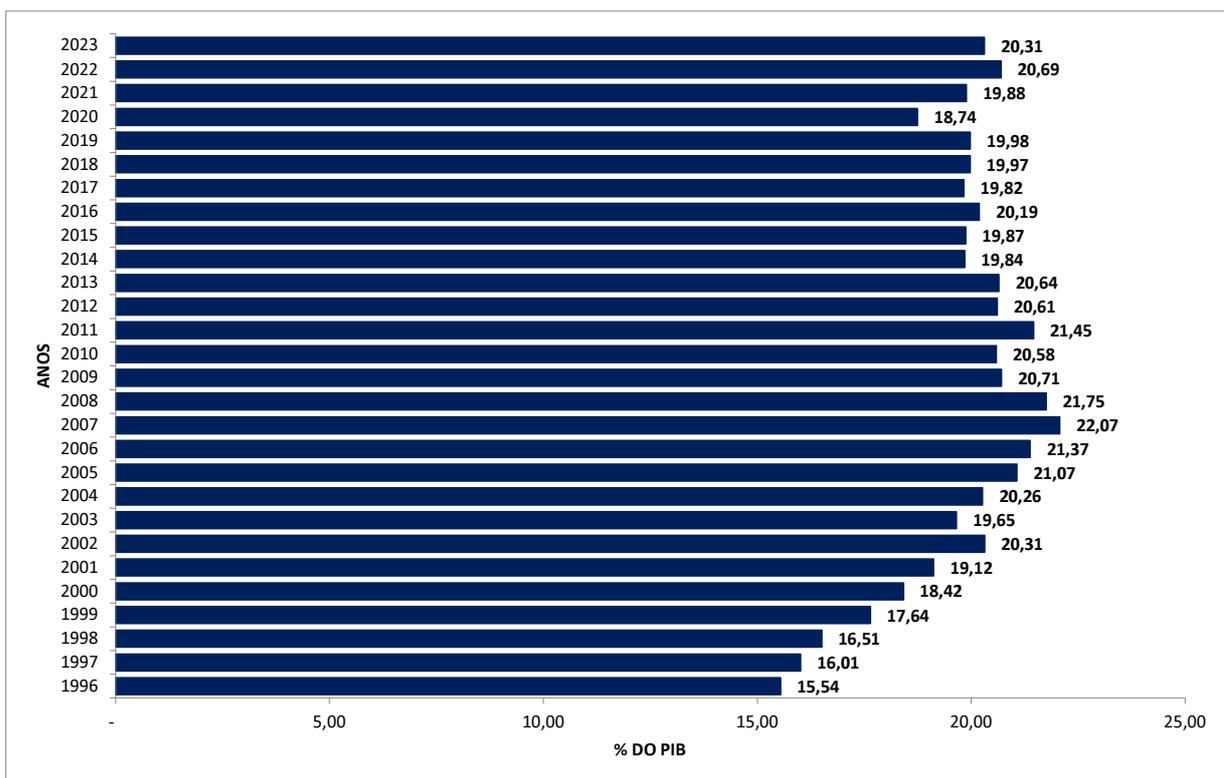
UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	ARRECAÇÃO																														
	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO	8.847	6.293	7.430	9.599	10.495	10.021	11.826	8.202	9.223	8.106	8.251	7.975	9.488	12.035	12.905	13.598	16.475	18.360	21.074	22.527	22.238	16.254	13.910	17.307	18.183	18.854	25.628	21.173	18.685	21.395	
I.P.I.-TOTAL	29.142	24.660	26.226	25.465	23.720	24.298	25.206	22.892	20.225	20.501	23.334	23.167	25.460	30.181	21.830	25.533	31.283	31.789	27.765	29.056	27.873	21.902	21.290	24.204	24.853	21.892	29.207	25.104	20.616	24.377	
I.P.I.-FUMO	5.185	4.991	4.802	4.326	3.928	2.971	2.757	2.407	2.080	2.289	2.237	2.208	2.182	2.612	2.537	2.861	2.779	2.645	3.140	3.477	3.509	3.021	2.273	2.566	2.483	2.640	2.389	2.409	1.313	2.653	
I.P.I.-BEBIDAS	2.938	3.225	3.115	3.732	3.362	2.550	2.596	2.318	1.970	2.009	2.042	2.298	2.238	2.140	1.831	1.830	1.835	2.407	2.481	2.233	1.702	1.165	1.418	1.342	1.490	1.131	1.131	870	820	1.073	
I.P.I.-AUTOMÓVEIS	1.504	1.304	1.879	1.487	798	2.821	3.417	3.183	2.444	2.603	3.004	3.528	3.705	4.908	798	2.800	5.006	4.018	2.104	2.478	2.392	1.390	1.954	2.045	1.895	1.074	1.277	988	1.195	1.834	
I.P.I.-VINICULADO À IMPORTAÇÃO	6.294	4.065	5.499	6.271	6.511	5.694	6.090	5.261	5.362	4.640	4.628	4.677	5.782	7.045	6.751	7.052	8.422	10.336	8.534	8.899	9.289	6.909	5.812	7.215	7.933	8.276	12.417	9.552	7.667	8.042	
I.P.I.-OUTROS	13.221	11.075	10.931	9.649	9.122	10.261	9.985	9.723	8.369	8.361	11.423	10.456	11.553	13.477	9.913	10.990	13.241	12.384	11.505	11.969	10.982	9.416	9.832	11.035	11.051	8.771	11.993	11.285	9.620	10.776	
IMPOSTO SOBRE A RENDA-TOTAL	57.227	63.648	59.171	81.274	87.555	83.448	83.997	112.416	102.030	106.657	110.367	117.642	134.459	164.915	156.501	159.198	187.844	199.103	196.773	201.063	199.373	187.296	191.963	196.796	209.840	204.292	231.431	263.485	283.890	297.113	
I.RENDA-PESSOA FÍSICA	1.590	3.536	4.764	5.153	5.123	5.775	6.036	6.316	6.329	6.934	8.373	8.662	11.043	13.417	11.850	13.476	15.774	17.468	18.220	18.568	18.129	17.566	18.889	18.162	18.826	10.186	14.442	13.032	10.316	10.846	
I.RENDA-PESSOA JURÍDICA	20.543	29.863	22.062	26.885	25.265	30.748	24.271	53.835	37.698	43.444	51.986	56.738	66.214	81.692	72.885	74.255	87.991	96.088	94.263	91.352	85.578	77.498	75.115	78.967	89.749	91.430	116.130	137.717	140.749	136.829	
ENTIDADES FINANCEIRAS	3.150	4.787	3.308	6.105	6.073	9.169	3.963	7.066	9.864	9.730	8.379	10.516	13.085	17.131	13.353	10.332	14.092	22.140	20.585	17.534	15.771	18.914	16.012	13.794	13.534	16.122	12.052	13.357	14.458	18.244	
DEMAIS EMPRESAS	17.392	25.076	18.755	20.781	19.191	21.578	20.309	46.769	27.834	33.715	43.607	46.222	53.129	64.561	59.533	63.923	73.898	73.948	73.678	73.818	69.807	58.585	59.103	65.172	76.215	75.308	104.078	124.360	126.292	118.585	
I.RENDA-RETIDO NA FONTE	35.095	30.248	32.345	49.236	57.167	46.925	53.689	52.266	58.003	56.279	50.007	52.242	57.201	69.805	71.765	71.467	84.129	85.546	84.290	91.143	95.666	92.232	97.959	99.668	101.265	102.676	100.860	112.737	132.825	149.438	
I.R.R.F.-RENDIMENTOS DO TRABALHO	21.089	17.730	19.155	22.888	22.239	23.707	26.596	25.372	25.850	29.161	30.261	30.123	34.426	43.222	43.344	45.829	52.084	53.408	51.767	54.193	54.895	51.852	55.587	58.408	60.185	61.469	61.989	66.665	73.534	77.462	
I.R.R.F.-RENDIMENTOS DE CAPITAL	8.777	8.215	8.634	20.918	26.658	16.202	18.533	17.244	22.779	18.668	11.271	13.547	12.808	14.351	15.360	14.070	17.451	18.099	17.311	19.396	21.147	23.143	21.098	19.714	19.485	16.634	24.367	34.374	44.426		
I.R.R.F.-RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	3.309	2.155	2.129	2.850	5.066	4.088	5.361	5.289	6.368	5.330	4.979	5.209	5.955	7.575	8.524	6.916	9.620	8.805	9.689	11.857	12.467	12.022	14.092	14.749	15.871	16.331	15.914	16.209	18.867	20.751	
I.R.R.F.-OUTROS RENDIMENTOS	1.921	2.149	2.426	2.579	3.203	2.928	3.199	4.361	3.006	3.121	3.496	3.263	4.012	4.657	4.538	4.653	4.975	5.234	5.522	5.697	6.618	5.211	5.138	5.414	5.495	5.390	6.323	5.496	6.050	6.799	
IOF - I. S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	4.735	5.009	5.218	6.597	9.025	3.917	4.538	4.731	4.645	5.003	5.318	5.620	6.256	15.415	13.390	17.661	19.789	21.488	18.088	16.486	17.940	16.898	16.511	16.316	17.172	16.290	15.199	20.606	21.012	21.211	
ITR - I. TERRITORIAL RURAL	24	291	247	333	222	229	88	109	111	94	92	86	95	107	81	56	75	102	98	91	116	113	104	90	143	128	165	188	185	241	
COFINS - CONTRIB. P/ A SEGURIDADE SOCIAL	32.308	29.613	30.061	28.499	36.977	50.817	59.260	56.565	59.922	68.559	78.048	77.349	82.292	94.688	80.661	97.427	106.507	108.210	113.957	112.062	109.534	102.483	98.208	112.279	111.431	90.479	109.652	115.280	110.166	132.384	
ENTIDADES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	3.802	3.440	4.308	5.132	4.711	4.424	4.306	4.923	4.540	5.602	6.296	7.011	6.921	7.699	7.302	9.058	9.143	8.632	8.620	5.953	6.769	9.032	9.233	10.285	
DEMAIS EMPRESAS	32.308	29.613	30.061	28.499	36.977	47.014	55.853	53.125	55.613	63.427	73.337	72.926	77.986	89.765	76.122	91.826	100.212	101.199	107.036	104.362	102.233	93.425	89.065	103.647	102.812	84.526	102.883	106.249	100.934	122.099	
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	12.675	12.444	11.732	11.726	18.102	12.807	14.668	13.871	17.784	18.700	19.723	20.790	22.037	24.917	22.325	25.561	28.481	29.399	30.725	30.548	29.799	27.716	27.064	30.249	30.588	26.018	31.219	32.320	31.196	36.924	
ENTIDADES FINANCEIRAS	896	687	721	926	6.958	772	753	776	937	814	778	831	903	966	873	1.077	1.006	1.261	1.199	1.224	1.203	1.345	1.507	1.431	1.444	1.053	1.101	1.475	1.610	1.688	
DEMAIS EMPRESAS	11.779	11.757	11.011	10.800	11.144	12.036	13.915	13.095	16.847	17.886	18.945	19.959	21.134	23.951	21.453	24.484	27.475	28.138	29.526	29.324	28.597	26.371	25.557	28.819	29.144	24.965	30.118	30.845	29.587	35.236	
CSLL - CONTRIB. SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	13.444	14.323	14.590	14.226	14.573	15.955	13.659	16.764	18.219	22.232	26.217	27.491	31.732	38.835	40.278	39.336	44.150	48.928	47.808	47.538	45.690	44.631	44.512	45.083	48.801	47.534	52.225	74.760	71.015	72.658	
ENTIDADES FINANCEIRAS	3.002	3.388	3.498	3.327	3.219	4.381	1.907	2.594	3.302	3.663	3.079	3.674	4.988	6.680	9.196	8.275	9.354	12.398	10.572	9.261	10.168	13.646	14.118	11.989	10.618	10.641	9.083	11.994	11.531	14.736	
DEMAIS EMPRESAS	10.442	10.935	11.093	10.899	11.354	11.574	11.752	14.170	14.917	18.569	23.138	23.816	26.744	32.155	31.082	31.061	34.796	36.530	37.236	38.277	35.522	30.985	30.393	33.094	38.183	36.893	48.142	62.766	59.485	57.922	
CIDE-COMBUSTÍVEIS	-	-	-	-	-	-	-	8.323	7.535	7.963	7.145	6.707	6.656	6.520	1.072	5.660	6.230	3.379	6	5	3	2.843	2.684	2.400	1.236	907	497	963	5	975	
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	608	681	738	646	612	530	428	387	322	282	284	278	300	184	226	261	238	321	64	40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
PSS - CONTRIB. DO PLANO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8.674	10.819	11.063	12.683	13.531	14.398	13.994	13.593	14.823	14.988	13.558	14.576	14.459	13.872	14.591	15.152	13.383	12.073	13.337
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	1.662	492	9.024	13.384	3.554	23.146	23.560	28.393	29.114	30.274	28.959	30.300	34.945	7.195	5.582	11.907	7.589	9.017	7.993	9.232	13.134	10.889	10.097	23.088	9.448	9.333	10.496	9.759	11.453	11.409	
<b>SUBTOTAL [A]</b>	<b>160.671</b>	<b>157.453</b>	<b>164.435</b>	<b>191.750</b>	<b>204.835</b>	<b>225.168</b>	<b>237.230</b>	<b>272.653</b>	<b>269.130</b>	<b>288.372</b>	<b>307.737</b>	<b>326.079</b>	<b>364.539</b>	<b>406.055</b>	<b>367.534</b>	<b>409.371</b>	<b>463.059</b>	<b>484.090</b>	<b>477.944</b>	<b>483.470</b>	<b>480.688</b>	<b>444.583</b>	<b>440.917</b>	<b>482.272</b>	<b>485.567</b>	<b>450.319</b>	<b>525.871</b>	<b>577.022</b>	<b>580.297</b>	<b>632.024</b>	
<b>RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]</b>	<b>64.129</b>	<b>66.303</b>	<b>72.659</b>	<b>72.772</b>	<b>73.534</b>	<b>75.140</b>	<b>82.792</b>	<b>84.208</b>	<b>83.044</b>	<b>90.764</b>	<b>98.112</b>	<b>106.899</b>	<b>119.308</b>	<b>135.237</b>	<b>142.810</b>	<b>156.016</b>	<b>171.169</b>	<b>185.635</b>	<b>191.578</b>	<b>196.805</b>	<b>191.502</b>	<b>180.818</b>	<b>178.645</b>	<b>183.021</b>	<b>181.741</b>	<b>165.535</b>	<b>176.211</b>	<b>184.617</b>	<b>198.003</b>	<b>211.327</b>	
<b>ADMINISTRADAS PELA RFB [C]=[A]+[B]</b>	<b>224.800</b>	<b>223.756</b>	<b>237.094</b>	<b>264.522</b>	<b>278.369</b>	<b>300.308</b>	<b>320.021</b>	<b>356.862</b>	<b>352.174</b>	<b>379.136</b>	<b>405.849</b>	<b>432.978</b>	<b>483.847</b>	<b>541.291</b>	<b>510.344</b>	<b>565.747</b>	<b>634.228</b>	<													

**TABELA VI**  
**ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB**  
**PERÍODO: 1996 A 2023**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

PERÍODO	ARRECAÇÃO		VAR. % REAL S/ ANO ANTERIOR		PART. % NO PIB
	NOMINAL	(A PREÇOS DE ABRIL/2024 - IPCA)	NOMINAL	(A PREÇOS DE ABRIL/2024 - IPCA)	
1996	132.834	692.464	16,54	0,62	15,54
1997	152.440	743.609	14,76	7,39	16,01
1998	165.440	782.704	8,53	5,26	16,51
1999	191.918	864.439	16,00	10,44	17,64
2000	220.815	929.730	15,06	7,55	18,42
2001	251.532	991.399	13,91	6,63	19,12
2002	302.390	1.098.242	20,22	10,78	20,31
2003	337.653	1.070.074	11,66	(2,56)	19,65
2004	396.710	1.178.801	17,49	10,16	20,26
2005	457.297	1.271.704	15,27	7,88	21,07
2006	514.986	1.375.141	12,62	8,13	21,37
2007	600.324	1.546.013	16,57	12,43	22,07
2008	676.272	1.648.756	12,65	6,65	21,75
2009	690.127	1.603.609	2,05	(2,74)	20,71
2010	799.760	1.768.843	15,89	10,30	20,58
2011	938.914	1.948.533	17,40	10,16	21,45
2012	992.089	1.953.733	5,66	0,27	20,61
2013	1.100.661	2.039.920	10,94	4,41	20,64
2014	1.146.775	2.000.087	4,19	(1,95)	19,84
2015	1.191.240	1.906.973	3,88	(4,66)	19,87
2016	1.265.498	1.861.531	6,23	(2,38)	20,19
2017	1.305.463	1.856.138	3,16	(0,29)	19,82
2018	1.398.900	1.919.404	7,16	3,41	19,97
2019	1.476.068	1.952.176	5,52	1,71	19,98
2020	1.426.402	1.824.597	(3,36)	(6,54)	18,74
2021	1.792.027	2.118.513	25,63	16,11	19,88
2022	2.085.979	2.259.221	16,40	6,64	20,69
2023	2.204.434	2.282.265	5,68	1,02	20,31



**TABELA VII**  
**ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB POR BASE DE INCIDÊNCIA**  
**PERÍODO: 2007 A 2023 E JANEIRO A ABRIL DE 2024**  
**(A PREÇOS CORRENTES)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

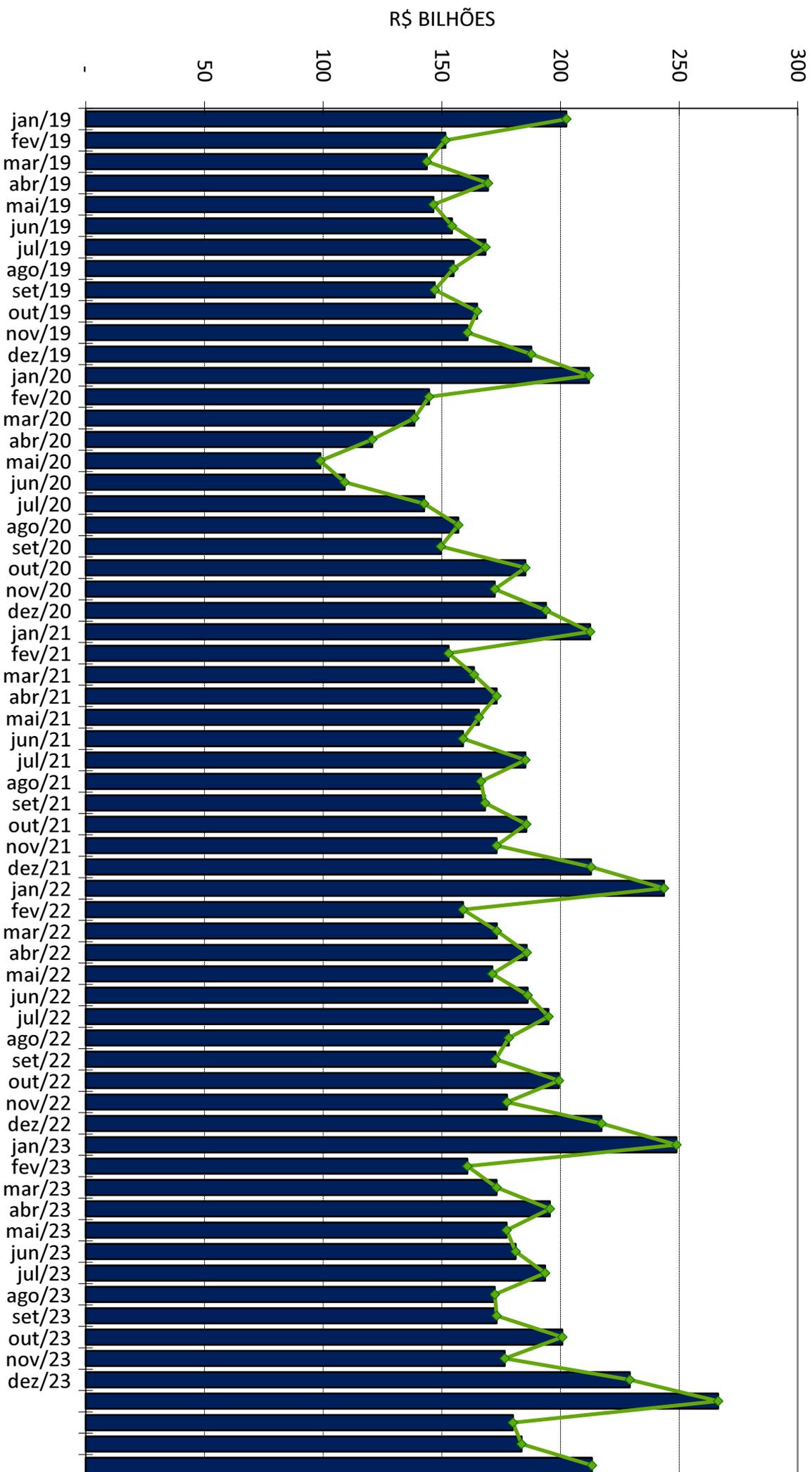
ANOS	TRIBUTOS SOBRE																	
	RENDA E PROPRIEDADE			FOLHA DE SALÁRIOS			BENS E SERVIÇOS			TRANSAÇÕES FINANCEIRAS			OUTROS			TOTAL		
	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR
2007	195.196	32,52	-	164.014	27,32	-	188.795	31,45	-	44.317	7,38	-	8.001	1,33	-	600.324	100,00	-
2008	236.194	34,93	21,00	190.849	28,22	16,36	220.741	32,64	16,92	21.488	3,18	(51,51)	6.999	1,03	(12,53)	676.272	100,00	12,65
2009	236.308	34,24	0,05	211.127	30,59	10,62	209.449	30,35	(5,12)	19.528	2,83	(9,12)	13.715	1,99	95,96	690.127	100,00	2,05
2010	254.656	31,84	7,76	245.666	30,72	16,36	257.873	32,24	23,12	26.720	3,34	36,83	14.846	1,86	8,24	799.760	100,00	15,89
2011	308.548	32,86	21,16	275.292	29,32	12,06	299.102	31,86	15,99	31.952	3,40	19,58	24.019	2,56	61,79	938.914	100,00	17,40
2012	322.337	32,49	4,47	303.927	30,64	10,40	321.680	32,42	7,55	30.965	3,12	(3,09)	13.179	1,33	(45,13)	992.089	100,00	5,66
2013	351.575	31,94	9,07	324.191	29,45	6,67	357.386	32,47	11,10	29.511	2,68	(4,70)	37.999	3,45	188,34	1.100.661	100,00	10,94
2014	370.970	32,35	5,52	338.890	29,55	4,53	380.049	33,14	6,34	29.778	2,60	0,91	27.087	2,36	(28,71)	1.146.775	100,00	4,19
2015	384.676	32,29	3,69	348.286	29,24	2,77	392.702	32,97	3,33	34.711	2,91	16,56	30.866	2,59	13,95	1.191.240	100,00	3,88
2016	433.595	34,26	12,72	366.590	28,97	5,26	387.188	30,60	(1,40)	33.676	2,66	(2,98)	44.449	3,51	44,01	1.265.498	100,00	6,23
2017	430.316	32,96	(0,76)	386.039	29,57	5,31	414.089	31,72	6,95	34.597	2,65	2,73	40.421	3,10	(9,06)	1.305.463	100,00	3,16
2018	471.194	33,68	9,50	417.197	29,82	8,07	439.626	31,43	6,17	36.347	2,60	5,06	34.536	2,47	(14,56)	1.398.900	100,00	7,16
2019	523.921	35,49	11,19	471.286	31,93	12,96	411.160	27,86	(6,47)	40.894	2,77	12,51	28.807	1,95	(16,59)	1.476.068	100,00	5,52
2020	530.237	37,17	1,21	462.579	32,43	(1,85)	383.801	26,91	(6,65)	21.633	1,52	(47,10)	28.151	1,97	(2,28)	1.426.402	100,00	(3,36)
2021	688.507	38,42	29,85	528.445	29,49	14,24	491.072	27,40	27,95	48.644	2,71	124,86	35.359	1,97	25,60	1.792.027	100,00	25,63
2022	877.746	42,08	27,49	603.318	28,92	14,17	509.004	24,40	3,65	58.771	2,82	20,82	37.140	1,78	5,04	2.085.979	100,00	16,40
2023	906.410	41,12	3,27	657.994	29,85	9,06	533.293	24,19	4,77	61.208	2,78	4,15	45.529	2,07	22,59	2.204.434	100,00	5,68
2024	367.451	43,84	8,56	227.143	27,10	11,71	211.046	25,18	24,39	21.095	2,52	5,15	11.339	1,35	3,89	838.073	100,00	12,88

**TABELA VII-A**  
**ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB POR BASE DE INCIDÊNCIA**  
**PERÍODO: 2007 A 2023 E JANEIRO A ABRIL DE 2024**  
**(A PREÇOS DE ABRIL/2024 - IPCA)**

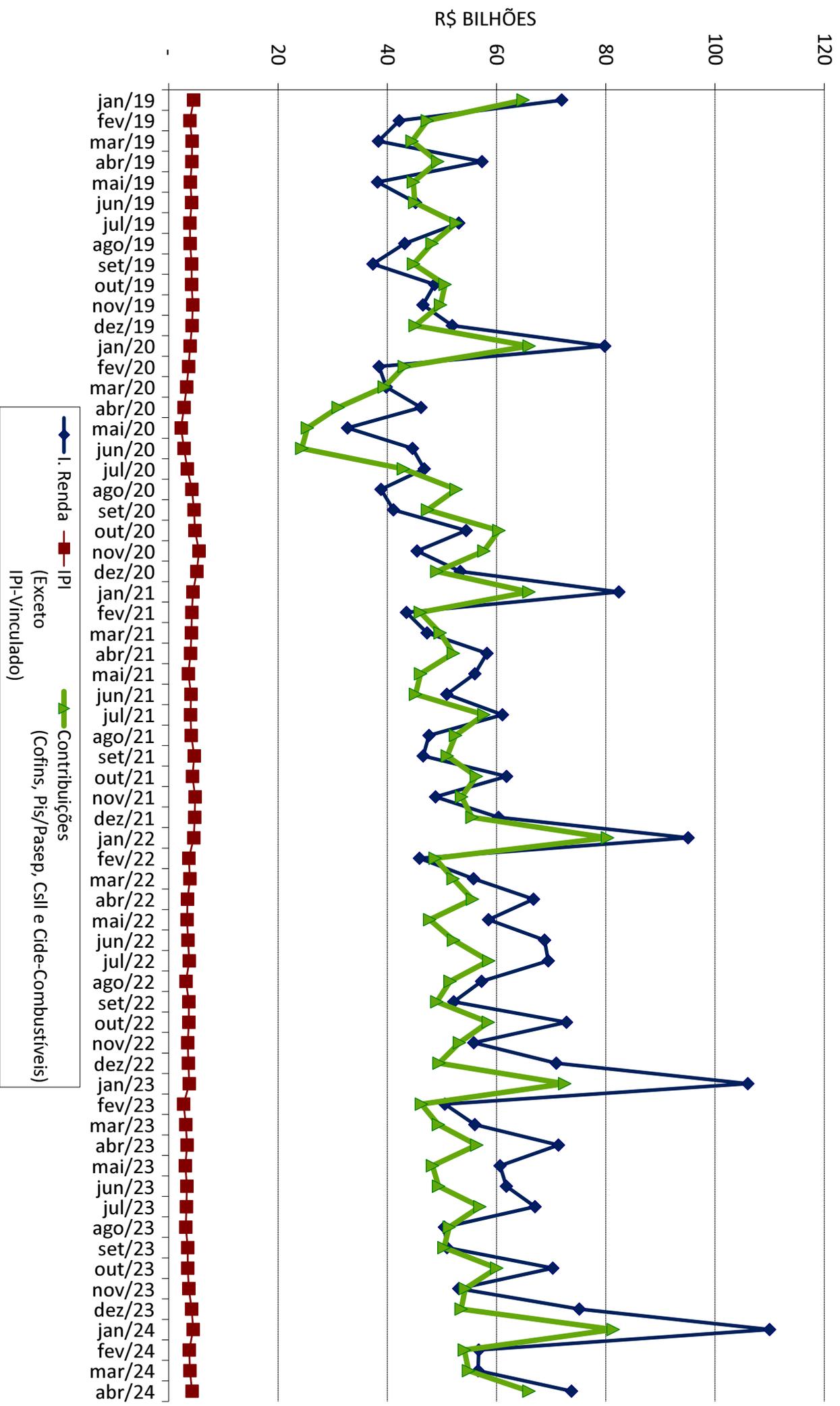
UNIDADE: R\$ MILHÕES

ANOS	TRIBUTOS SOBRE																	
	RENDA E PROPRIEDADE			FOLHA DE SALÁRIOS			BENS E SERVIÇOS			TRANSAÇÕES FINANCEIRAS			OUTROS			TOTAL		
	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR
2007	502.825	32,52	-	422.113	27,30	-	486.298	31,45	-	114.162	7,38	-	20.615	1,33	-	1.546.013	100,00	-
2008	576.404	34,96	14,63	464.743	28,19	10,10	538.141	32,64	10,66	52.432	3,18	(54,07)	17.036	1,03	(17,36)	1.648.756	100,00	6,65
2009	549.669	34,28	(4,64)	490.392	30,58	5,52	486.435	30,33	(9,61)	45.354	2,83	(13,50)	31.759	1,98	86,42	1.603.609	100,00	(2,74)
2010	563.713	31,87	2,55	542.682	30,68	10,66	570.396	32,25	17,26	59.091	3,34	30,29	32.961	1,86	3,78	1.768.843	100,00	10,30
2011	641.230	32,91	13,75	570.671	29,29	5,16	620.718	31,86	8,82	66.268	3,40	12,15	49.645	2,55	50,62	1.948.533	100,00	10,16
2012	635.618	32,53	(0,88)	597.794	30,60	4,75	633.321	32,42	2,03	61.029	3,12	(7,91)	25.971	1,33	(47,69)	1.953.733	100,00	0,27
2013	652.581	31,99	2,67	600.436	29,43	0,44	662.514	32,48	4,61	54.710	2,68	(10,36)	69.679	3,42	168,30	2.039.920	100,00	4,41
2014	648.034	32,40	(0,70)	590.447	29,52	(1,66)	662.726	33,13	0,03	51.903	2,60	(5,13)	46.977	2,35	(32,58)	2.000.087	100,00	(1,95)
2015	617.192	32,37	(4,76)	556.437	29,18	(5,76)	628.562	32,96	(5,16)	55.504	2,91	6,94	49.277	2,58	4,90	1.906.973	100,00	(4,66)
2016	638.380	34,29	3,43	538.867	28,95	(3,16)	569.784	30,61	(9,35)	49.558	2,66	(10,71)	64.941	3,49	31,79	1.861.531	100,00	(2,38)
2017	612.334	32,99	(4,08)	548.628	29,56	1,81	588.670	31,71	3,31	49.200	2,65	(0,72)	57.305	3,09	(11,76)	1.856.138	100,00	(0,29)
2018	646.869	33,70	5,64	571.648	29,78	4,20	603.447	31,44	2,51	49.850	2,60	1,32	47.589	2,48	(16,95)	1.919.404	100,00	3,41
2019	693.446	35,52	7,20	622.747	31,90	8,94	543.872	27,86	(9,87)	54.052	2,77	8,43	38.058	1,95	(20,03)	1.952.176	100,00	1,71
2020	679.118	37,22	(2,07)	591.051	32,39	(5,09)	490.683	26,89	(9,78)	27.759	1,52	(48,64)	35.986	1,97	(5,44)	1.824.597	100,00	(6,54)
2021	815.656	38,50	20,11	623.356	29,42	5,47	580.550	27,40	18,31	57.263	2,70	106,28	41.688	1,97	15,84	2.118.513	100,00	16,11
2022	951.443	42,11	16,65	652.579	28,89	4,69	551.450	24,41	(5,01)	63.611	2,82	11,09	40.140	1,78	(3,71)	2.259.221	100,00	6,64
2023	939.418	41,16	(1,26)	680.532	29,82	4,28	551.919	24,18	0,09	63.349	2,78	(0,41)	47.046	2,06	17,21	2.282.265	100,00	1,02
2024	370.011	43,87	4,20	228.457	27,09	7,25	212.262	25,17	19,41	21.213	2,52	0,94	11.407	1,35	(0,18)	843.350	100,00	8,36

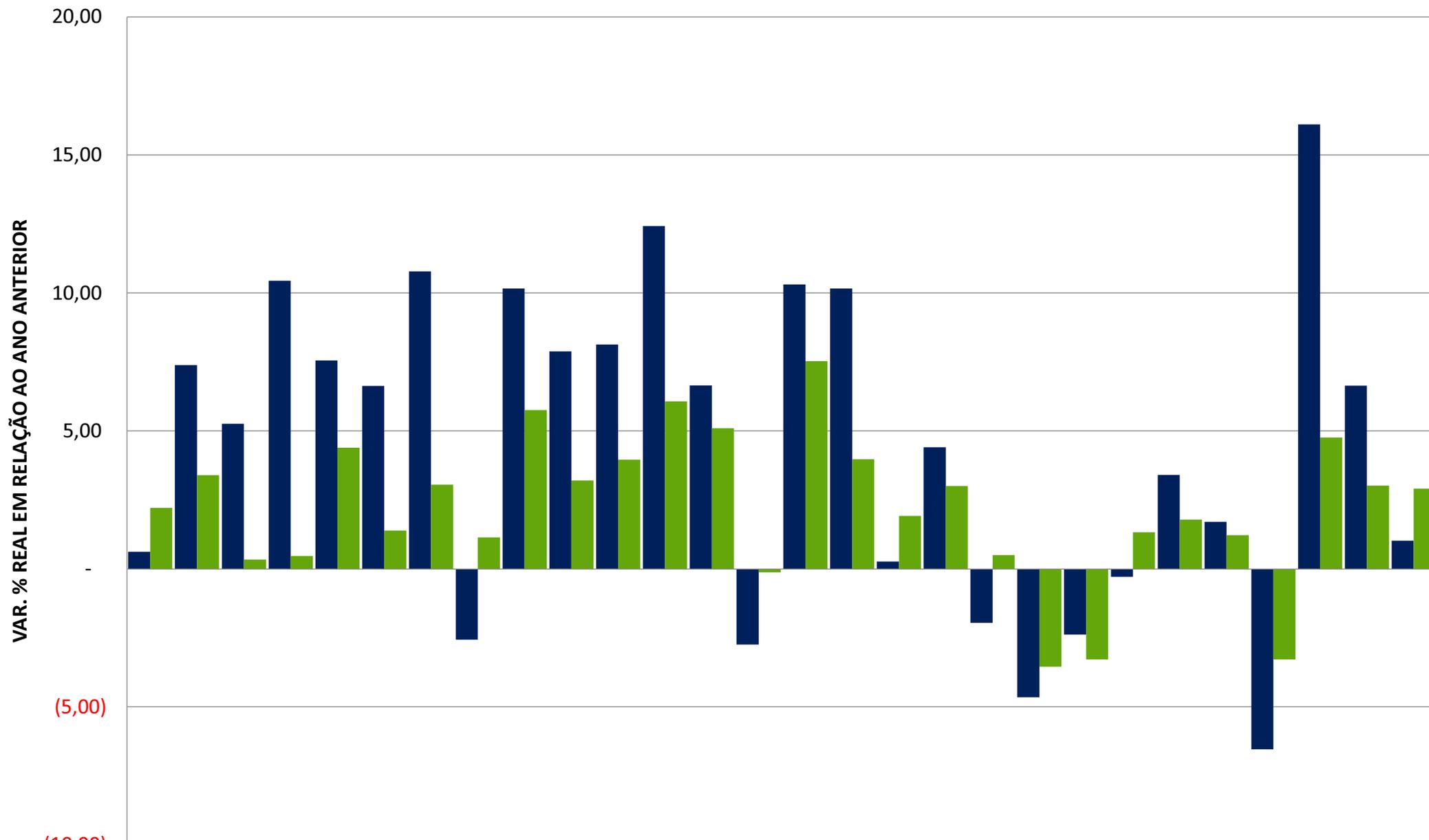
**GRÁFICO I**  
**ARRECADADAÇÃO DOS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ADMINISTRADOS PELA RFB**  
**PERÍODO: JANEIRO DE 2019 A ABRIL DE 2024**  
**(A PREÇOS DE ABRIL/2024 - IPCA)**



**GRÁFICO II**  
**ARRECADADAÇÃO DO I. RENDA, IPI (exceto Vinculado) E CONTRIBUIÇÕES ADMINISTRADOS PELA RFB**  
**PERÍODO : JANEIRO DE 2019 A ABRIL DE 2024**  
**(A PREÇOS DE ABRIL/2024 - IPCA)**



**GRÁFICO III**  
**VARIAÇÃO % REAL DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB X VARIAÇÃO % REAL DO PIB**  
**PERÍODO: 1996 A 2023**



	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
■ ARRECADAÇÃO	0,62	7,39	5,26	10,44	7,55	6,63	10,78	(2,56)	10,16	7,88	8,13	12,43	6,65	(2,74)	10,30	10,16	0,27	4,41	(1,95)	(4,66)	(2,38)	(0,29)	3,41	1,71	(6,54)	16,11	6,64	1,02
■ PIB	2,21	3,39	0,34	0,47	4,39	1,39	3,05	1,14	5,76	3,20	3,96	6,07	5,09	(0,13)	7,53	3,97	1,92	3,00	0,50	(3,55)	(3,28)	1,32	1,78	1,22	(3,28)	4,76	3,02	2,91